

**Smac abre inscrições para curso de Inspetor de Qualidade Industrial e Automotiva** - A Smac (Secretaria Municipal de Ação Comunitária), em parceria com o Centro de Qualificação Profissional (Qualific) e a Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda), está com inscrições abertas, até o próximo dia 22 de julho, para o Processo Seletivo do Curso de Qualificação Profissional de Inspetor de Qualidade Industrial e Automotiva. O candidato deve procurar o CRAS (Centro de Referência à Assistência Social), mais próximo do bairro onde mora, das 8 às 17h.



**Qualificação gratuita é voltada para maiores de 18 anos assistidos pelos CRAS** - A qualificação gratuita tem 60 vagas, que serão divididas em duas turmas - uma com aulas às segundas e quartas, outra às terças e quintas. O público-alvo são jovens com mais de 18 anos, ou a completar até dezembro de 2016, de ambos os sexos. O nível de escolaridade exigido é o Ensino Fundamental II - 9º ano completo ou a completar em dezembro de 2016. Na inscrição, os documentos exigidos são a identidade; CPF; comprovante de escolaridade, constando série, turno em que está matriculado, Declaração Escolar; e Comprovante de Residência.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1317 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 14 DE JULHO DE 2016

## São Geraldo ganha novo Centro Municipal de Educação Infantil

*Novo Centro é fusão da creche Doce Mel e do CMEI Cinderela; Número de vagas aumentará de 114 para 600*

As obras de reconstrução do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Costa Figueiredo, no bairro São Geraldo já foram concluídas pelo governo municipal e a nova unidade será inaugurada nesta quinta-feira (dia 14 de julho), às 10 horas. A nova unidade vai aumentar de 114 vagas para 600 o número de vagas da rede municipal de ensino no bairro, atendendo às reivindicações da comunidade. Com a reforma e o acréscimo a escola passará a contar com 25 turmas aumentando em 452 o número de vagas da unidade. O investimento é de R\$ 2.468.195,13, com recursos do próprio município.

A nova unidade vai contar com 12 salas de aula, solário, lactário, berçário, escovódromo, depósito de brinquedos, duas salas de banho (uma masculina e outra feminina), uma sala de estimulação, sala de reunião, brinquedoteca, biblioteca/sala de leitura, sala de vídeo, sala de informática, refeitório, cozinha, pátio interno e externo, banheiros masculino e feminino com acessibilidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, a antiga unidade tinha somente sete salas de aulas. Além de aumentar o número de vagas a nova unidade contará com um berçário que poderá atender 24 crianças.



**Balanço** – Entre 2009 e 2015 o governo municipal investiu R\$ 50.821.589,25 com obras em 23 escolas do Ensino Fundamental e 20 escolas do ensino infantil, incluindo

rede municipal e a Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda). Nesse período foram gastos mais de R\$ 25 milhões com obras em 18 escolas municipais de Ensino Fundamental;

cerca de R\$ 19,3 milhões foram investidos em 20 unidades de Educação Infantil; Cinco escolas do Ensino Fundamental receberam mais R\$ 6,4 milhões.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rosa Maria Lages Dias**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**

Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 13.873

Denomina de Escola Municipal **OCTACÍLIA DA SILVA STOCKLER MENDONÇA**, a antiga Escola Municipal Ceará, localizada na Rua da Pedreira, nº 1421, bairro Vila Brasília.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que **OCTACÍLIA DA SILVA STOCKLER MENDONÇA**, nascida em 07 de dezembro de 1938, no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Município de Valença/RJ, era filha de Antônio Octacílio da Silva Reis e Eliza de Rezende Silva, proprietários da Fazenda São Pedro da Harmonia, e foi casada com o Sr. Márcio Lúcio Stockler Mendonça, com quem teve um filho, Márcio Antônio da Silva Mendonça;

CONSIDERANDO que em 1954, sua família mudou-se para Volta Redonda e a jovem **OCTACÍLIA** matriculou-se no Colégio Nossa Senhora do Amparo, onde cursou a Escola Normal, formando-se professora primária. Mais tarde, reiniciou seus estudos na Fundação Educacional Rosemar Pimentel em Volta Redonda – antiga FERP , onde formou-se em Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO que **OCTACÍLIA DA SILVA STOCKLER MENDONÇA** trabalhou como professora nas Escolas Presidente Roosevelt e Escola Estadual Santos Dumont;

CONSIDERANDO que dita cidadã, dando seqüência em seus estudos, foi graduada no curso de Pedagogia pela FERP, capacitando-se em Direção de Escolar, e tendo exercido durante muitos anos, a função de Diretora da Escola Estadual Espírito Santo, no bairro Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que a Profª **OCTACÍLIA** foi convidada para a função de dirigente na Coordenadoria de Volta Redonda, e posteriormente , no Núcleo de Ensino que funcionava na Escola Baldomero Barbará, em Barra Mansa;

CONSIDERANDO ainda, que retornou à função de Diretora da Escola Santa Catarina, onde aposentou-se aos setenta anos de idade;

CONSIDERANDO também que méritos não faltaram à Profª **OCTACÍLIA** para receber esta justa homenagem,

### DEC R E T A:

1421, bairro Vila Brasília.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.879

Nomeia Conselheiro Tutelar do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011 e 5.154 de 30 de junho de 2015, e.

CONSIDERANDO o resultado do pleito realizado em 04/10/2015 que elegeu os 10 (dez) membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2016/2019,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda - CMDCA, através do Ofício nº 080/16, de 29 de junho de 2016, comunicando a convocação de suplentes para assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar em razão do afastamento do titular para concorrer ao pleito de 2016,

### DEC R E T A:

**Artigo 1º** - Fica nomeado, a contar de 01 de julho de 2016, o Conselheiro EUZÉBIO JOSÉ PEREIRA NETO, para compor o Conselho Tutelar I, de Volta Redonda, em substituição ao Conselheiro RODNEI DE SOUZA OLIVEIRA, enquanto perdurar seu afastamento para concorrer às Eleições 2016.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.880

Nomeia Conselheiro Tutelar do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011 e 5.154 de 30 de junho de 2015, e.

CONSIDERANDO o resultado do pleito realizado em 04/10/2015 que elegeu os 10 (dez) membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2016/2019,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda - CMDCA, através do Ofício nº 085/16, de 01 de julho de 2016, comunicando a convocação de suplentes para assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar em razão do afastamento do titular para concorrer ao pleito de 2016,

### DEC R E T A:

**Artigo 1º** - Fica nomeado, a contar de 01 de julho de 2016, o Conselheiro CLAUDINEI EVANGELISTA DE ASSIS, para compor o Conselho Tutelar II, de Volta Redonda, em substituição ao Conselheiro DION DA SILVA LUCAS, enquanto perdurar seu afastamento para concorrer às Eleições 2016.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.881

Exclui e transfere bens do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DEC R E TA:

**Artigo Iº** - Ficam excluídos do Inventário do Patrimônio Municipal, os bens permanentes tipos livros e equipamentos abaixo relacionados, que encontravam-se com carga para a Creche Municipal Raiozinho do Sol – SME, conforme relatório da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 12/16-SME às fls. 47 às 49:

PATRIMÔNIO ... ESPECIFICAÇÃO .....	VALOR
187462 .... Livro Ciranda da Diversidade .....	R\$ 10,32
190794 .... Livro Coleção Sons da Natureza – Dinossauros .....	R\$ 39,92
190919 .... Livro Coleção Toque e Sinta – Animais Selvagens .....	R\$ 11,92
191044 .... Livro Coleção Toque e Sinta – Filhotes .....	R\$ 11,92
191108 .... Livro Coleção Toque e Sinta – Animais de Estimação ....	R\$ 11,92
191297 .... Livro Fazenda do barulho .....	R\$ 39,92
191521 .... Livro Veículos .....	R\$ 23,92
191585 .... Livro Animais da fazenda .....	R\$ 23,92
191647 .... Livro Um dia do barulho .....	R\$ 23,92
191963 .... Livro Hora de dormir, carneirinhos travessos .....	R\$ 11,92
185789 .... Carrinho de bebê Voyage .....	R\$ 240,00

**Artigo 2º** - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.882

Nomeia servidor, para responder interinamente, pelo cargo de Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no período de férias do titular.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DEC R E TA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado, interinamente, no período de 18 de julho de 2016 à 16 de agosto de 2016, o servidor **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula 02159, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, por motivo de férias do titular, MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.883

Constitui o Comitê Municipal de Controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, por alteração do padrão de microcefalias no Brasil;

CONSIDERANDO a magnitude e a transcendência das doenças causadas pelo Aedes Aegypti, Dengue, Chikungunya e febre por Zika Vírus, que se constituem em grave e relevante problema de saúde pública no Brasil;

CONSIDERANDO a crescente incidência de microcefalia na população brasileira e sua correlação com a febre pelo Zika Vírus, reconhecida pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a complexidade do problema e necessidade de união de esforços por todos os integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS e demais órgãos que compõe o Governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o enfrentamento ao Aedes Aegypti no Município de forma intersetorial, congregando os diversos setores da sociedade e do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de prevenção e controle do Aedes Aegypti no Município de Volta Redonda de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

DEC R E TA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal de Controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, de caráter consultivo e com os seguintes objetivos:

I – Auxiliar o Prefeito Municipal e o Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, na implementação de políticas públicas de controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, na organização e acompanhamento de programas, projetos, ações e serviços;

II – Articular esforços e mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade no enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya;

III – Desenvolver ações nos três eixos estratégicos de enfrentamento do Aedes Aegypti: assistência, mobilização comunitária e controle de vetor.

**Artigo 2º** - O Comitê Municipal de Controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya terá as seguintes atribuições, no âmbito do Município de Volta Redonda:

I – Atuar na formulação de diretrizes, no planejamento e organização de serviços, no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de controle e prevenção de eventual epidemia de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, em consonância com as diretrizes do SUS e do Plano de Contingência Nacional para Epidemias da Dengue – 2015;

II – Propor estudos que subsidiem a implantação e execução de programas, projetos e ações de caráter educativo, preventivo e assistencial, no âmbito do Município;

III – Elaborar o Plano Intersetorial de Controle e Prevenção da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya para o Município;

IV – Planejar e realizar campanhas como o Dia Nacional de

Mobilização contra a Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, em datas instituídas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

V – Incentivar e apoiar eventos, seminários, cursos, mesas redondas, oficinas, pesquisas e outras ações educativas que visem capacitar, aprimorar e qualificar os profissionais que trabalham no controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, bem como apoiar outras ações educativas de conscientização, dirigidas à comunidade em geral.

**Artigo 3º** - O Comitê Municipal de Controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya terá a composição dos seguintes membros natos:

- 02 membros da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 membro do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful;
- 01 membro do Hospital São João Batista;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Ação Comunitária;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Obras;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Administração;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
- 01 membro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 01 membro da Guarda Municipal;
- 01 membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- 01 membro de Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 01 membro da Coordenadoria da Juventude;
- 06 membros representantes dos mobilizadores de associações civis organizadas no combate à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

**Artigo 4º** - Os membros do Comitê Municipal de Controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya serão indicados, juntamente com o seu respectivo suplente, pelos órgãos e instituições que representam e nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de 01 (um) ano.

**Artigo 5º** - A função de membro do Comitê Municipal de Controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya e sua participação nas reuniões do Comitê são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

**Artigo 6º** - A organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya serão disciplinados em Regimento Interno, com definição da periodicidade de suas reuniões ordinárias, que deverá ser elaborado por seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Portaria de sua nomeação.

I – O Regimento Interno será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde – CMS e após será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para sua homologação e publicação;

II – Poderá ser previsto no Regimento Interno a criação de grupos temáticos, temporários ou permanentes de acordo com as necessidades específicas do Comitê.

**Artigo 7º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.884

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei

Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – material de consumo e auxílio – transporte, na Fundação Beatriz Gama - FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.25.08.122.0269.2.517	33903000.100	625.070	150.000,00
6.25.08.122.0269.2.517	33903000.99	625.080	300.000,00
6.25.08.122.0269.2.517	33904900.99	625.120	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	

**Artigo 2º** – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades** – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	R\$ 600.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.885

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – PAB FIXO** – obras e instalações; **Programa de Manutenção e Qualificação da Logística** – outros auxílios financeiros à pessoa física; **Programa de Fortalecimento da Rede Especializada de Saúde – SICONV** – material de consumo; **Programa de Gestão do Trabalho – CEREST** – outros serviços de terceiros – pessoa física; **Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência, Emergência e Especializada – MAC** – sentenças judiciais, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.50.10.301.0169.2.916	44905100.20	650.270	100.000,00
6.50.10.301.0173.2.702	33904800.20	650.108	50.000,00
6.50.10.302.0157.2.982	33903000.99	650.039	100.000,00
6.50.10.302.0161.2.917	33903600.20	650.297	100.000,00
6.50.10.302.0167.2.920	33909100.20	650.429	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>	

**Artigo 2º** – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – PAB VARIÁVEL EMAD/PMAQ e Outros** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Atenção Básica – Cofinanciamento** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – PAB FIXO** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; **Programa de Manutenção e Qualificação da Logística** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência, Emergência e Especializada** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e material de consumo; **Programa de Garantia de Assistência na Rede – Saúde Mental** – equipamentos e material permanente, no Fundo Municipal de

#### Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.50.10.301.0169.2.913	33903900.20	650.189	50.000,00
6.50.10.301.0169.2.914	33903900.93	650.216	50.000,00
6.50.10.301.0169.2.916	31901100.20	650.159	100.000,00
6.50.10.301.0173.2.702	33903900.20	650.099	100.000,00
6.50.10.302.0167.2.920	31901100.20	650.082	200.000,00
6.50.10.302.0167.2.920	33903000.20	650.390	100.000,00
6.50.10.302.0167.2.924	44905200.20	650.525	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>	

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.888

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** – Fica nomeado, no período de 11 de julho de 2016 a 10 de agosto de 2016, **HÉLIO RICARDO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 78069, Gestor do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCAM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, para responder, temporária e cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por motivo de férias do titular, **CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.889

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 33903900** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e **Fonte: 161 (Companhia Estadual de Gás)** no **Programa de Eventos Culturais**, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.08.13.392.0043.2.170	33903900.100	608.025	750.000,00

**Artigo 2º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 33903900.100** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e **Fonte: 161 (Companhia Estadual de Gás)** no **Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer**, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.08.13.392.0043.2.170	33903900.161	-	R\$ 200.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.27.813.0268.2.156	33903900.100	-	R\$ 360.000,00

**Artigo 3º** – Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos artigos 1º e 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas com Pagamento de Precatórios** – sentenças judiciais, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.12.04.122.0089.2.108	33909100.100	612.005	R\$ 560.000,00

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.890

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais** – material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.08.13.392.0043.2.170	33903000.100	608.025	750.000,00
6.08.13.392.0043.2.170	33903900.100	608.045	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>	

**Artigo 2º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – material de consumo, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.04.04.122.0269.2.018	33903000.100	604.035	R\$ 200.000,00

**Artigo 3º** – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.04.04.302.0020.2.021	33903900.40	604.110	R\$ 200.000,00

**Artigo 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgt/comunicado](http://www.portalvr.com/smgt/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgt/comunicado](http://www.portalvr.com/smgt/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou Inexigibilidade de Licitação, conforme Art.25º, Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de uma Tocha Olímpica 2016

Processo Administrativo nº. 6892/2016

Empresa: COMITÉ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016.

Valor contratado: R\$1.985,90 (mil novecentos oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Informações: (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

**Fernando Antonio Rodrigues de Almeida**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## COMUNICADO N° 045/16

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 7129/2016** - em favor da empresa **DWJ SHOWS ENTRETENTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 07 de julho de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO N° 046/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Junho/2016

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIA BÁSICA	30/06/2016	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
ACS	30/06/2016	624009-9	104/0197	R\$ 113.568,00
ACS 95 POR CENTO	30/06/2016	624009-9	104/0197	R\$ 131.972,10
ACS 5 POR CENTO	30/06/2016	624009-9	104/0197	R\$ 6.945,90
NASF	30/06/2016	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
PAMQ	30/06/2016	624009-9	104/0197	R\$ 163.900,00
SAÚDE BUCAL	30/06/2016	624009-9	104/0197	R\$ 93.720,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	30/06/2016	624009-9	104/0197	R\$ 413.890,00
NEFROLOGIA	30/06/2016	624011-0	104/0197	R\$ 153.046,48
MELHOR EM CASA	30/06/2016	624011-0	104/0197	R\$ 106.000,00
MELHOR EM CASA	30/06/2016	624011-0	104/0197	R\$ 106.000,00
MELHOR EM CASA	30/06/2016	624011-0	104/0197	R\$ 106.000,00
PAB FIXO	06/07/2016	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
ACE 5 POR CENTO	06/07/2016	624012-9	104/0197	R\$ 3.498,30
VIG EM SAÚDE	06/07/2016	624012-9	104/0197	R\$ 5.000,00
		TOTAL		R\$ 2.139.315,39

Volta Redonda, 08 de julho de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO N° 047/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Julho/2016

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARM POP BRASIL	01/07/2016	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
CEO	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 46.200,00
FAEC-AIH TRANSPL.	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 14.961,94
TRAT ODONTOLOG	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 3.343,40
EXAME LEITE MATER	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 3.098,49
MAMOG RASTREAM	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 28.350,00
TRANSP DE ÓRGÃO	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 7.776,00
TRAT DO APAR VISÃO	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 45.240,86
TRATEM ONCOLOGIA	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 571,50
SAMU	01/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
ACE 95 POR CENTO	01/07/2016	624012-9	104/0197	R\$ 66.467,70
DST/AIDS/HEPATITES	01/07/2016	624012-9	104/0197	R\$ 40.853,76
		TOTAL		R\$ 423.713,65

Volta Redonda, 08 de julho de 2016.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA-P.Nº 486/2016

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**REFORMULAR**, por tempo de serviço especial para professor (a), a servidora **MARIA CELIA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula **151831**, no cargo de Docente II, nível GMA- 11, 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 187, inciso III, letra "b", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 197/2013.

Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.607,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 274/2014 do presente processo.

R\$ 926,45	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4849/2011;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/02;
R\$ 222,35	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 69,48	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
<b>R\$ 189,00</b>	=	20,40% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;
<b>R\$ 1.607,28</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 197/2013.

Volta Redonda, 07 de julho de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 147 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 11 de fevereiro de 2016, pensão mensal em favor de **MARIA DE FÁTIMA REIS**, esposa do ex-servidor **SEBASTÃO DOS REIS**, matrícula 006831, ocupava o cargo de Encarregado- nível - GO-57, 17ª referência, falecido em 11 de fevereiro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1424/2016.

Volta Redonda, 01 de março de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 449 /2016-SMA**

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 24 de maio de 2016, pensão mensal em favor de **ALEXANDRE MAGNO DA COSTA CARNEIRO**, esposo da ex-servidora **SONIA DINIZ DE SOUZA CARNEIRO**, matrícula 182710, ocupava o cargo de Docente I- nível – GM-21, 13ª referência, falecida em 24 de maio de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5502/2016.

Volta Redonda, 20 de junho de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 135 /2016-SMA**

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 27 de janeiro de 2016, pensão mensal em favor de **FÁTIMA APARECIDA PRADO SOARES SALES**, esposa do ex-servidor **HAROLDO BENTO SALES FILHO**, matrícula 082015, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo-nível – GAD-53, 17ª referência, falecido em 27 de janeiro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 918/2016.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 414 /2016-SMA**

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 24 de abril de 2016, pensão mensal em favor de **LEONICE TERESA DA CONCEIÇÃO SILVA**, esposa do ex-servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**, matrícula 025011, ocupava o cargo de Vigia - nível – GO-22, 13ª referência, falecido em 24 de abril de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 4610/2016.

Volta Redonda, 08 de junho de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 428 /2016-SMA**

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 10 de maio de 2016, pensão mensal em favor de **MARCO ANTÔNIO BARBOSA**, esposo da ex-servidora **ANA MARIA DOS SANTOS NEVES BARBOSA**, matrícula 228508, ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem-nível – GOS-21, 11ª referência, falecida em 10 de maio de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 4828/2016.

Volta Redonda, 13 de junho de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILA**

**Referência**

Portaria n.º 40/2012 - SMA

**ELIANA TAYSA SILVA BOTELHO**, matrícula 195.502, aposentada no cargo de Docente I – Nível GM 21 – 10ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 23 do presente processo.

**- Onde se lê:**

“Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas”

**- Passa-se a ler:**

“Fixando o valor do benefício, em parcela única”

Volta Redonda, 08 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

**Referência:**

Portaria n.º 536/2014-SMA

**JOSE PRIMO MENDONÇA**, matrícula 36.978, aposentado no cargo de Servente, nível GA - 21 - 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 34 do presente processo:

**- Onde se lê :**

“de conformidade com o Artigo 40, inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005”

**- Passa-se a ler :**

“de conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005”

Volta Redonda, 06 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

**Referência**

Portaria n.º 375/2010 - SMA

**MARIA LETICIA DAUD R DE SOUZA**, matrícula 151505, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – Nível GMA – 11 – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 23 do presente processo.

**- Onde se lê:**

“de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998”

**- Passa-se a ler:**

“de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003”

Volta Redonda, 05 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

**Referência**

Portaria nº 362/2007 – SMA

**MARIA VIEIRA SIMÕES**, matrícula 062.286, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26 do presente processo:

**- Onde se lê:**

Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

**- Passa-se a ler:**

“Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”

Volta Redonda, 07 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

**Referência.**

Portaria n.º 449/2016-SMA

Concede Pensão a **ALEXANDRE MAGNO DA COSTA CARNEIRO**, esposo da ex-servidora **SONIA DINIZ DE SOUZA CARNEIRO**, matrícula 182710, que ocupava o cargo de Docente I - Nível GM-21, 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 24 de maio de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.299,52 =	Proventos – Lei Municipal n.º 5.163/2015;
R\$ 359,88 =	24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 449,85 =	30% de Gratificação de Regência de Turma, artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95;
R\$ 224,92 =	15% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1.931/84;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social., Lei Municipal nº 3.750/2002;
<b>R\$ 2.534,17 =</b>	<b>Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 5502/16.</b>

Volta Redonda, 20 de junho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

**Referência**

Portaria n.º 40/2012 - SMA

Aposenta servidora **ELIANA TAYSA SILVA BOTELHO**, matrícula 195.502, ocupante do cargo de Docente I – Nível GM

21 – 10ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" e § 3º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e os artigos 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 de 11 de outubro de 1995.

Fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 21509/2011:

**R\$ 1.249,94** = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04. Tornando sem efeito a apostila de fixação de fls. 19 do presente processo.

Volta Redonda, 08 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.

Portaria nº 135/2016-SMA

Concede Pensão a **FÁTIMA APARECIDA PRADO SOARES SALES**, esposa do ex-servidor **HAROLDO BENTO SALES FILHO**, matrícula 082015, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD-53, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 27 de janeiro de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.157,77	=	Proventos – Lei Municipal n.º 5.163/2015;
R\$ 448,06	=	33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R\$ 137,57	=	Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85, correspondente a 100% do GND-2, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal n.º 1.931/84 ;
R\$ 101,83	=	7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal n.º 1.931/84;
R\$ 555,11	=	Gratificação da Lei Municipal n.º 2.857/93, correspondente a 100% do CAI-10;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002
R\$ 2.715,94	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 918/16.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.

Portaria nº 414/2016-SMA

Concede Pensão a **LEONICE TERESA DA CONCEIÇÃO SILVA**, esposa do ex-servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**, matrícula 0257011, que ocupava o cargo de Vigia - Nível GO-22, 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 24 de abril de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 880,00	=	85,71% de Proventos – Lei Municipal n.º 5.163/2015;
R\$ 259,20	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R\$ 414,72	=	38,40% de Gratificação de Risco de vida, artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.252/96 e artigo 1º do Decreto n.º 6.806/96;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social., Lei Municipal n.º 3.750/2002;
R\$ 1.753,92	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 4610/16.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

##### Referência

Portaria n.º 362/2007 SMA

Aposenta Servidora **MARCIA VIEIRA SIMÕES**, matrícula **62286**, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 22 de junho de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 635,54	=	Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96.
R\$ 190,66	=	30% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/95.
R\$ 47,66	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$ 152,52	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3750/2002.
<b>R\$ 1.226,38</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 4497/2007, tornando sem efeito apostila de fixação de fls. 28.

Volta Redonda, 07 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.

Portaria n.º 428/2016-SMA

Concede Pensão a **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA**, esposo da ex-servidora **ANA MARIA DOS SANTOS NEVES BARBOSA**, matrícula 228508, que ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Nível GOS-21, 11ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 10 de maio de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 880,00	=	Proventos – Lei Municipal n.º 5.163/2015;
R\$ 194,40	=	18% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social., Lei Municipal n.º 3.750/2002;
<b>R\$ 1.274,40</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 4828/16.

Volta Redonda, 13 de junho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.

Portaria n.º 147/2016-SMA

Concede Pensão a **MARIA DE FÁTIMA REIS**, esposa do ex-servidor **SEBASTIÃO DOS REIS**, matrícula 006831, que ocupava o cargo de Encarregado - Nível-GO-57, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de fevereiro de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.371,32	=	90% de Proventos – Lei Municipal n.º 5.163/2015;
R\$ 1.028,16	=	33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R\$ 1.544,33	=	Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/9, correspondente a 100% do DAS-10B, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal 1931;
<b>R\$ 180,00</b>	=	90% de Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002
<b>R\$ 4.123,81</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1424/16.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 073/2016/FMS/SMS/PMVR

##### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 017/2012, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames CARDIOLÓGICOS, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001031 de 20/06/2016), o valor de R\$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 074/2016/FMS/SMS/PMVR

##### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTROCOR CONTROLE CARDIOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 019/2012, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames CARDIOLÓGICOS, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001032 de 20/06/2016), o valor de R\$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 076/2016/FMS/SMS/PMVR

##### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa

CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 021/2012, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames CARDIOLÓGICOS, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 11 de julho de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 18.034,98 (dezento mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001034 de 20/06/2016), o valor de R\$ 16.532,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 077/2016/FMS/SMS/PMVR

###### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do contrato nº 022/2012, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames CARDIOLÓGICOS, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 11 de julho de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 179.443,20 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001035 de 20/06/2016), o valor de R\$ 164.489,60 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/2009/FMS/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 080/2016/FMS/SMS/PMVR

###### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ETELVINA MEDEIROS DEALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2012, relativo à locação do imóvel situado na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 230, bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 08 de julho de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0161.2917.3.3.3.9.0.36.00.00.00.20 (NE nº 001213, de 05/07/2016) o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2012/2009/FMS/SMS/PMVR.



#### RESOLUÇÃO CMS Nº 0035/2016

**APROVA OS CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA PERÍODO 2015/2016**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, em sua trecentésima septuagésima segunda reunião de caráter ordinário, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde, é colegiado máximo, deliberativo, constituído pela Lei Municipal de nº 3.890, de 24 de setembro de 2003;

#### RESOLVE:

- 1) Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, realizada aos seis do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis os contratos e convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda e os Prestadores de serviço de saúde em conformidade com a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

**Volta Redonda, 07 de julho de 2016.**

**Luzia Aparecida da Silva Quintino**  
**Presidente do Conselho Municipal de**  
**Saúde de Volta Redonda**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EDITAL NÚMERO AE-11871.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.177.0145/000-6
PROPRIETÁRIO.....:	JOSÉ HUGO CASTELO BRANCO
ENDEREÇO.....::	RUA 2
NÚMERO	COMP. - LOTEAM. 202
LOTE	67 QUADRA C BAIRRO
JARDIM SUÍÇA	
ATIVIDADE.....:	ESCAVAÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART 400 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO.....:	11 DE NOVEMBRO DE 2015 HORA 09:30
FASE DA OBRA.....:	ESCAVAÇÃO PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	11871 SÉRIE A
FISCAL(AIS)DE OBRAS: EDMUNDO JOSE DE M. CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
053201	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-11949.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.105.0016/000-7
PROPRIETÁRIO.....:	marcos lúcio kirchmeyer
ENDEREÇO.....:	RUA 31
NÚMERO	53 COMP. LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAIRRO
VILA SANTA CECÍLIA	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E ART. 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	25 DE JANEIRO DE 2016 HORA 15:45
FASE DA OBRA.....:	COLUMNAS PAVIMENTO..: 1º
AUTO DE EMBARGO	11949 SÉRIE A
FISCAL(AIS)DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÃ	
MATRÍCULA(S).....:	346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-11950.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.193.0062/000-0
PROPRIETÁRIO.....:	ELPIDIO GOMES
ENDEREÇO.....:	RUA SUMIDOURO
NÚMERO	87 COMP. - LOTEAM. 424
LOTE	62 QUADRA E BAIRRO
JARDIM BELMONTE	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 1 LM 4848/11; ART. 933 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	11 DE NOVEMBRO DE 2015 HORA 16:40
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA TERREO PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	13406 SÉRIE A

FISCAL(AIS)DE OBRAS: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	WASHINGTON LUIZ FRANÃ
MATRÍCULA(S).....:	346950 346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-11973.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.055.0130/000-0
PROPRIETÁRIO.....:	PAULO CESAR MAIA DIAS
ENDEREÇO.....::	RUA TIBÉRIO
NÚMERO	52 COMP. LOTEAM. 506
LOTE	9 QUADRA3 BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....:	ESCAVAÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E ART. 400 DA LM 1415/76
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE DEZEMBRO DE 2015 HORA 16:10
FASE DA OBRA.....:	ESCAVAÇÃO, ATERRA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	11973 SÉRIE A

FISCAL(AIS)DE OBRAS: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	346950 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-12205.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.111.0078/000-9
PROPRIETÁRIO.....:	PEDRO CARLOS DA SILVA
ENDEREÇO.....::	AVENIDA GRANDE ORIENTE
NÚMERO	511 COMP. - LOTEAM. 418
LOTE	1668 QUADRA 000 BAIRRO
BELMONTE	
ATIVIDADE.....:	ESCAVAÇÃO E CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART 400 LM 1415/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	12 DE NOVEMBRO DE 2015 HORA 15:30
FASE DA OBRA.....:	ESCAVAÇÃO PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12205 SÉRIE A

FISCAL(AIS)DE OBRAS: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	WASHINGTON L. FRANÃ
MATRÍCULA(S).....:	346950 346.799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12208.16.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.068.0005/000-7
PROPRIETÁRIO.....:	GUSTAVO DE CASTRO CARRILHO
ENDEREÇO.....:	AV. MAGNOLIAS
NÚMERO	309 COMP. LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAIRRO
VILA MURY	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	27 DE JANEIRO DE 2016 HORA 14:46
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA E COBERTURA PAVIMENTO..: 1 <sup>a</sup>
AUTO DE EMBARGO	12208 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NEWTON ROSEMBAK PERIARD DAS SILVA
MATRÍCULA(S).....:	089583 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12259.16.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	1.130.0253/000-5
PROPRIETÁRIO.....:	DENISE SOARES STOCO
ENDEREÇO.....:	RUA COROADOS
NÚMERO	347 COMP. LOTEAM.
LOTE	1 QUADRA K BAIRRO
ATERRADO	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	17 DE FEVEREIRO DE 2016 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12259 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA
MATRÍCULA(S).....:	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12317.15.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.313.0322/000-6
PROPRIETÁRIO.....:	JUSTO BRAGA B. GRIGORE
ENDEREÇO.....:	RUA OSVALDO DE ANDRADE

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2016.

NÚMERO	43	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	06	QUADRA	N	BAIRRO	
CAIEIRAS					
ATIVIDADE.....:		CONSTRUÇÃO			
INFRAÇÃO.....:		ART. 112, 121, 133 LM 1414/76; LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....:		24 DE NOVEMBRO DE 2015	HORA	09:45	
FASE DA OBRA.....:		ALVENARIA PAVIMENTO..: 2			
AUTO DE EMBARGO	12317	SÉRIE A			
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA		CARLOS ALBERTO DAS SILVAS ANTANNA			
087238		077488			

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12344.15.16**

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12344.15.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	6.077.0003/000-5
PROPRIETÁRIO.....:	WALDECY MISSEL DO CARMO
ENDEREÇO.....:	RUA NOVO MEXICO
NÚMERO	85 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	04 QUADRA B BAIRRO
SANTO AGOSTINHO	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE DEZEMBRO DE 2015 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12344 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
084140	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12345.15.16**

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12317.15.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

NÚMERO	6.251.0009/061-7
PROPRIETÁRIO.....:	ZENILFRAN RODRIGUES GOMES
ENDEREÇO.....:	RUA 1043
LOTE	180 COMP. 62 LOTEAM. -
SANTO AGOSTINHO	07 QUADRA - BAIRRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE DEZEMBRO DE 2015 HORA 09:30
FASE DA OBRA.....:	FUNDACÕES PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12345 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
347027	084140

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12369.16.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.149.0006/000-1
PROPRIETÁRIO.....:	antoníio mendes bustamante e esposa
ENDEREÇO.....:	ESTRADA UNIÃO
NÚMERO	81 COMP. LOTEAM.
LOTE	305 QUADRA BAIRRO
RETIRO	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE JANEIRO DE 2016 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO..: 2
AUTO DE EMBARGO	12369 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES	NEWTON ROSEMBAK PERIARD DAS SILVA
089583	224464

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12397.15.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.194.0131/000-4
PROPRIETÁRIO.....:	ALEXANDRE DE CASTRO SOUZA
ENDEREÇO.....:	RUA BUCARESTE
NÚMERO	56 COMP. -
LOTEAM.	-
LOTE	80 QUADRA D BAIRRO PONTE ALTA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11; ART 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	12 DE NOVEMBRO DE 2011 HORA 09:45
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12397 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
053201	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12398.15.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.272.0059/000-0
PROPRIETÁRIO.....:	RAIMUNDO EMILIO DA COSTA
ENDEREÇO.....::	AV. EUROPA
NÚMERO	87 COMP. LOTEAM. 201
LOTE	43 A QUADRA 11 BAIRRO
PONTE ALTA	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	15 DE DEZEMBRO DE 2015 HORA 10:30
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12398 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....:	053201 069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12409.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.323.0211/000-0
PROPRIETÁRIO.....:	BENEDITO CUNHA E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
ENDEREÇO.....::	RUA D (DR. DJALMA CALDAS)
NÚMERO	237 COMP. - LOTEAM. CIDADE NOVA
LOTE	3 QUADRA 10 BAIRRO JARDIM BELVEDERE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	18 DE NOVEMBRO DE 2015 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12409 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA
084557	224430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12407.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	1.032.0001/000-0
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE FERREIRA RODRIGUES
ENDEREÇO.....::	RUA 537
NÚMERO	1 COMP. LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAIRRO
JARDIM PARAÍBA	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	16 DE FEVEREIRO DE 2016 HORA 11:00
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO..: 2
AUTO DE EMBARGO	12407 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA
MATRÍCULA(S).....:	084557 224430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12409.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.323.0211/000-0
PROPRIETÁRIO.....:	BENEDITO CUNHA DE CARVALHO
ENDEREÇO.....::	RUA D (DR. DJALMA CALDAS)
NÚMERO	237 COMP. - LOTEAM. CIDADE NOVA
LOTE	03 QUADRA 10 BAIRRO JD. BELVEDERE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 LM 1411/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	18 DE NOVEMBRO DE 2015 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12409 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA
084557	224430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12411.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.129.0026/000-8
PROPRIETÁRIO.....:	DERCIDIO ANTONIO DE MOURA
ENDEREÇO.....::	AVENIDA ITAVERÁ
NÚMERO	229 COMP. - LOTEAM. 418
LOTE	2238-1 QUADRA 000 BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....:	ESCAVAÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART 400 LM 1415/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	12 DE NOVEMBRO DE 2015 HORA 15:45
FASE DA OBRA.....:	ESCAVAÇÃO PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	124111 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	WASHINGTON L. FRANÇA
MATRÍCULA(S).....:	346950 346.799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12421.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que,

por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.333.0153/000-4
PROPRIETÁRIO.....:	MANASSES RODRIGUES MANHANINI
ENDEREÇO.....::	RUA E
NÚMERO	90 COMP. LOTEAM. MATA ATLÂNTICA
LOTE	9 QUADRA J BAIRRO
JARDIM BELVEDERE	
ATIVIDADE.....:	ESCAVAÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 400 DA LM 1415/76
DATA DA AÇÃO.....:	02 DE DEZEMBRO DE 2015 HORA 08:20
FASE DA OBRA.....:	ESCAVAÇÃO PAVIMENTO..: 2
AUTO DE EMBARGO	12421 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
084557	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12423.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.069.0002/000-6
PROPRIETÁRIO.....:	CELIA BIANCHINI DAMACENO
ENDEREÇO.....::	RUA PAULO MENDE
NÚMERO	85 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	QUADRA- BAIRRO MONTE CASTELO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	2 DE DEZEMBRO DE 2015 HORA 09:00
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12423 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: SILVIO PORTILHO	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
028878	084140

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12424.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.129.0021/001-3
PROPRIETÁRIO.....:	CAETANO PEREIRA
ENDEREÇO.....::	RUA CAP. BENEDITO L. BRAGANÇA
NÚMERO	536 COMP. LOTEAM.
LOTE	3 QUADRA 13 BAIRRO SÃO GERALDO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	02 DE DEZEMBRO DE 2015 HORA 09:30
FASE DA OBRA.....:	FUNDÇÕES PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	12424 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: SILVIO PORTILHO MATRÍCULA(S).....: 028878	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO 084140
--	------------------------------------

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12425.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	6.252.0519/000-0				
PROPRIETÁRIO.....:	Farlei Rodrigues da Silva				
ENDEREÇO.....::	RUA 1020				
NÚMERO	23	COMP.	101	LOTEAM.	-
LOTE	21	QUADRA	Q	BAIRRO	SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76				
DATA DA AÇÃO.....:	04 DE DEZEMBRO DE 2015	HORA	10:00		
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	1		
AUTO DE EMBARGO	12425	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: SILVIO PORTILHO 028878	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO 084140
---	------------------------------------

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12426.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.192.0070/001-8		
PROPRIETÁRIO.....:	GILSON DE SOUZA ANDRÉ		
ENDEREÇO.....::	RUA AURORA BEZERRA		
NÚMERO	409	COMP.	LOTEAM.
LOTE	23	QUADRA F	BAIRRO PONTE ALTA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	04 DE DEZEMBRO DE 2015	HORA	10:05
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO..:	2
AUTO DE EMBARGO	12426	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS MATRÍCULA(S).....: 069868	EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO 053201
---	---

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12432.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.053.0006/000-9				
PROPRIETÁRIO.....:	JORGE JOSÉ FERNANDES PINTO MOCA				
ENDEREÇO.....::	RUA 108				
NÚMERO	136	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	6	QUADRA	53	BAIRRO	
LARANJAL					
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76				
DATA DA AÇÃO.....:	7 DE DEZEMBRO 2015	HORA	09:30		
FASE DA OBRA.....:	COLUNAS	PAVIMENTO..:	1		
AUTO DE EMBARGO	12432	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: SILVIO PORTILHO 028878	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO 084140
---	------------------------------------

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12435.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.236.0002/000-0				
PROPRIETÁRIO.....:	PAULO RIBEIRO DA SILVA				
ENDEREÇO.....::	RUA 651				
NÚMERO	28	COMP.	-	LOTEAM.	330
LOTE	02	QUADRA	H	BAIRRO	
SIDERÓPOLIS					
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76; LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	08 DE DEZEMBRO DE 2015	HORA	16:00		
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO..:	1		
AUTO DE EMBARGO	12435	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA 346799	JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO 346950
--	---

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12449.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.124.0006/000-2			
PROPRIETÁRIO.....:	ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.			
ENDEREÇO.....::	RUA LEDA GUIMARÃES DE MACEDO			
NÚMERO	30	COMP.	LOTEAM.	327
LOTE	05	QUADRA	BAIRRO	SÃO JOÃO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO			
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....:	20 DE JANEIRO DE 2016	HORA	09:00	
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	1º	
AUTO DE EMBARGO	12449	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA 346799	MATRÍCULA(S).....: 346799
--	---------------------------

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-15477.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.220.0001/001-4		
PROPRIETÁRIO.....:	ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (ceg rio)		
ENDEREÇO.....::	RUA I – CONDOMÍNIO BOSQUE II		
NÚMERO		COMP.	LOTEAM.
LOTE		QUADRA	BAIRRO ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	26 DE JANEIRO DE 2016	HORA	10:00
FASE DA OBRA.....:	FUNDÇÕES	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	15477	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO 079731	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA 077488
---	---

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-16001.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.042.0008/001-4		
PROPRIETÁRIO.....:	ADELGICIO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO.....::	AV. DAS CAMÉLIAS		
NÚMERO	127	COMP.	LOTEAM.
LOTE	138	QUADRA	E
VILA MURY			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	27 DE JANEIRO DE 2016	HORA	10:30
FASE DA OBRA.....:	FUNDÇÕES E COLUNAS	PAVIMENTO..:	1º
AUTO DE EMBARGO	16001	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA 077488	NEWTON ROSEMBAK PERIARD DASILVA 089583
---	---

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-16019.16.16**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.197.0025/000-3
PROPRIETÁRIO.....:	J.A.DUQUE INCORPORADORA LTDA.
ENDEREÇO.....:	RUA 02
NÚMERO JARDIM SUÍCA	COMP. LOTEAM.
LOTE	08 QUADRAB BAIRRO PONTE ALTA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	28 DE JANEIRO DE 2016 HORA 11:20
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO... 1
AUTO DE EMBARGO	16019 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
MATRÍCULA(S).....: 069868	079731

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**PORTARIA N° 001/2016-SMP**

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de atender ao pedido do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, formulado através do Memorando nº 189/2016—DCM/SMA, capeado pelo processo administrativo nº 5732/2016, o qual solicita levantamento de bens patrimoniais constantes do relatório produzido pelo DCM/SMA, anexado ao processo administrativo citado;

**R E S O L V E:**

1) Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando apurar os bens patrimoniais citados no relatório elaborado pelo DCM/SMA;

- Milton Gonçalves do Nascimento – Matr. 077.062  
- Paulo Cesar Coutinho da Silva – 069.493  
- Carlos Augusto de Mello Alves Pereira – Matr.355.860

2) A Comissão ora constituída, deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de trinta dias;

3) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2016.

**Lincoln Botelho da Cunha**  
**Secretário Municipal de Planejamento**

**PORTARIA N° 001/2016-SMP**

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas

atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de atender ao pedido do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, formulado através do Memorando nº 189/2016—DCM/SMA, capeado pelo processo administrativo nº 5732/2016, o qual solicita levantamento de bens patrimoniais constantes do relatório produzido pelo DCM/SMA, anexado ao processo administrativo citado;

**R E S O L V E:**

1) Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando apurar os bens patrimoniais citados no relatório elaborado pelo DCM/SMA;

- *Milton Gonçalves do Nascimento – Matr. 077.062*

- *Paulo Cesar Coutinho da Silva – 069.493*

- *Carlos Augusto de Mello Alves Pereira – Matr.355.860*

2) A Comissão ora constituída, deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de trinta dias;

3) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2016.

*Lincoln Botelho da Cunha*  
**Secretário Municipal de Planejamento**

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
**Diretor**

**EDITAL N.º 017/2016**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 437,78 (quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizados, referente às cotas 1 a 6 do IPTU/2016 recolhidas indevidamente, na inscrição imobiliária: 3.081.0017.004-2. Processo nº 2603/16—Decisão nº 47/16, em nome de: Carlos Mendes Danelon e Outros.

Volta Redonda, 11 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
**Diretor**

**EDITAL N.º 018/2016**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), atualizados, referente às cotas 1 a 6 do IPTU/2012 recolhidas indevidamente, na inscrição imobiliária: 2.150.0013.006-1. Processo nº 5594/16—Decisão nº 48/16, em nome de: Ana Maria Foureaux Gomes.

Volta Redonda, 11 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
**Diretor**

Volta Redonda, 07 de julho de 2016.

**Lincoln Botelho da Cunha**  
**Secretário Municipal de Planejamento**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Junta de Recursos Fiscais**
**DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS**
**FISCAIS/SMF (JUNHO/2016)**

	<b>RECORRENTE:</b> PITASSI E MAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - PAF.: 00309/2014 – RECURSO Nº 8.199 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.234 – <b>RELATOR:</b> WAGNER JARDIM CHAVES – <b>EMENTA:</b> TAXA. LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não procede a autuação quando provado que o contribuinte possuía o Alvará de Licença anterior à lavratura do auto de infração. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.
1.	<b>RECORRENTE:</b> DIRETORA DO DM/SMF E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00963/2012– RECURSO Nº 8.342- <b>ACÓRDÃO:</b> 8.235– <b>RELATOR:</b> LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – <b>EMENTA:</b> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA – REFAZIMENTO DO CRÉDITO. Provado nos autos a incidência parcial do ISS, é procedente o auto de infração, com o crédito tributário refeito. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso de ofício e por maioria foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com refazimento do crédito conforme Parecer do Representante da Fazenda, ficando assim constituído: ISS – R\$104.891,65, ISS – R\$104.891,65, Total R\$209.783,30, e com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
2.	<b>RECORRENTE:</b> JOÃO BATISTA RODRIGUES - PAF.: 00492/2014– RECURSO Nº 8.414- <b>ACÓRDÃO:</b> 8.236– <b>RELATOR:</b> ÉLIO CANDELORO – <b>EMENTA:</b> POSTURAS MUNICIPAIS – DEPREDações DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. A intimação fiscal para execução do notificado deve preceder à emissão do auto de infração. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração, por infringir o Artigo 29 da Lei Municipal nº 1415/76.
3.	<b>RECORRENTE:</b> DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA LGP LTDA – PAF.: 00329/2015– RECURSO Nº 8.583- <b>ACÓRDÃO:</b> 8.237– <b>RELATOR:</b> WAGNER JARDIM CHAVES - <b>EMENTA:</b> ISS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA –EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – Improcede a autuação quando provado que a empresa encerrou suas atividades no município. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.
4.	<b>RECORRENTE:</b> PRISCILA ALVES HENRIQUE – PAF.: 00223/2016- RECURSO Nº 8.691 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.238– <b>RELATOR:</b> ÉLIO CANDELORO – <b>EMENTA:</b> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - INDEFERIMENTO. Procede o lançamento quando atendidos os requisitos legais e regulamentares. <b>CONCLUSÃO:</b> Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM, mantendo o valor do Laudo de Avaliação de R\$854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais),

5.	referente imóvel de inscrição municipal nº 2.028.0019.000-8, situado na Rua 02, nº 241, Bairro Conforto, com voto justificado da Conselheira Claudete Amorim Pereira, sendo acompanhada pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira, Luiz Antônio Brandão Barreto e Flávio Henrique de Sá.
6.	<b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00838/2014- RECURSO Nº 8.626- <b>ACÓRDÃO:</b> 8.239- <b>RELATOR:</b> FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - <b>EMENTA:</b> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.
7.	<b>RECORRENTE:</b> DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00062/2014 – RECURSO Nº 8.710 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.240- <b>RELATOR:</b> WAGNER JARDIM CHAVES - <b>EMENTA:</b> ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.
8.	<b>RECORRENTE:</b> CBSI – COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - PAF.: 00262/2015 – RECURSO Nº 8.502 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.241 – <b>RELATOR:</b> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - <b>EMENTA:</b> TAXA. LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Estabelecimento de atividade em local para o qual não haja licença prévia de localização e funcionamento, bem como, o pagamento da respectiva taxa legitima a penalidade aplicada. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração na forma como foi lavrado.
9	<b>RECORRENTE:</b> DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: CESAR AUGUSTO RODRIGUES BOURA – PAF.: 00257/2015 – RECURSO Nº 8.715 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.242 – <b>RELATOR:</b> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <b>EMENTA:</b> ISS – FIXO TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que a autuação não obedeceu os ditames legais/regulamentares, improcedente é o auto de infração. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.
10	<b>RECORRENTE:</b> GILDÉLIA SILVESTRE DA CRUZ PEREIRA – PAF.: 00213/2016– RECURSO Nº 8.683- <b>ACÓRDÃO:</b> 8.243- <b>RELATOR:</b> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - <b>EMENTA:</b> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – DEFERIMENTO PARCIAL. Procede a revisão da base de cálculo do imposto para se manter o valor constante do Laudo de Avaliação homologado pelo Secretário Municipal de Planejamento. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, deferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM, em relação ao imóvel de Inscrição Imobiliária nº 1.047.0001.076-8, localizado na Rua 566, nº 170 – Torre 3/101, Bairro Nossa Senhora das Graças, mantendo a base de cálculo no valor de R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais), conforme constante em Laudo de Avaliação homologado pelo Sr. SMP. Voto justificado por outras razões do Conselheiro Élio Candeloro.
	<b>RECORRENTE:</b> ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA – PAF.: 00220/2016 – RECURSO Nº 8.689 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.244- <b>RELATOR:</b> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA <b>EMENTA:</b> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO

	DA BASE DE CÁLCULO - DEFERIMENTO. Procede a revisão do lançamento, quando novo Laudo de Avaliação homologado pelo Secretário Municipal de Planejamento reavalia para menor o valor do imóvel quando atendidos os requisitos legais e regulamentares. <u>CONCLUSÃO</u> : Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, deferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM, em relação ao imóvel de Inscrição Imobiliária nº 3.150.0015.006-9, ficando seu valor estipulado em R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), valor este atribuído no segundo Laudo de Avaliação emitido em 09/05/2016 e homologado pelo Sr. SMP. Voto justificado por outras razões do Conselheiro Élio Candeloro.
11	<u>RECORRENTE</u> : ANA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES – PAF.: 00371/2016– RECURSO Nº 8.742- <u>ACÓRDÃO</u> : 8.245– <u>RELATOR</u> : WAGNER JARDIM CHAVES – <u>EMENTA</u> : ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não procede a revisão de lançamento do imposto, quando não atendidos os pressupostos legais. <u>CONCLUSÃO</u> : Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, para indeferir o pedido de revisão do valor venal de ITBIM, requerido por Ana Carolina de Souza Rodrigues, mantendo o lançamento do valor venal do ITBIM no valor de R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), referente a Inscrição Imobiliária nº 4.210.0008.001-0, com voto justificado por outras razões do Conselheiro Élio Candeloro.
12	<u>RECORRENTE</u> : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 00956/2012 – RECURSO Nº 8.300 - <u>ACÓRDÃO</u> : 8.246 – <u>RELATOR</u> : ÉLIO CANDELORO - <u>EMENTA</u> : ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO</u> : Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa da Conselheira Claudete Amorim Pereira, sendo acompanhada pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira, Luiz Antônio Brandão Barreto e Flávio Henrique de Sá.
13	<u>RECORRENTE</u> : IRENE RODRIGIES DE OLIVEIRA – PAF.: 00301/2016 – RECURSO Nº 8.716- <u>ACÓRDÃO</u> : 8.247 – <u>RELATOR</u> : LEVI MOREIRA DE FREITAS - <u>EMENTA</u> : ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não procede a revisão de lançamento do imposto, quando não atendidos os pressupostos legais. <u>CONCLUSÃO</u> : Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM da Inscrição Municipal nº 2.087.0002.010-0 e mantendo o valor estabelecido pelo Laudo de Avaliação homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e lançado pelo DARI nº 58833-4, com voto justificado por outras razões do Conselheiro Élio Candeloro.
15	<u>RECORRENTE</u> : PAULA QUARESMA MARIANO - PAF.: 00364/2016– RECURSO Nº 8.737- <u>ACÓRDÃO</u> : 8.248– <u>RELATOR</u> : FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - <u>EMENTA</u> : ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. Procede a revisão/complementação do lançamento, quando comprovado o recolhimento parcial do tributo. <u>CONCLUSÃO</u> : Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a cobrança da diferença/complementação do ITBIM exigido pelo DAR nº 08/147126-2, no valor de R\$2.238,18 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), com voto justificado por outras razões do Conselheiro Élio Candeloro.
16	<u>RECORRENTE</u> : DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO ALEXANDRE ARAUJO BALBINO REPRESENTAÇÕES LTDA – PAF.: 00407/2014 – RECURSO Nº 8.412 - <u>ACÓRDÃO</u> : 8.249– <u>RELATOR</u> : SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - <u>EMENTA</u> : ISS CONSTRUÇÃO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE

17	INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Constatado erro de pessoa na lavratura do documento fiscal improcedente é a autuação. <u>CONCLUSÃO</u> : Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.
18	<b>RECORRENTES:</b> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO TEREZINHA TORRES BLANCO – PAF.: 10733/2015 – RECURSO Nº 8.662 - <u>ACÓRDÃO</u> : 8.250 – <u>RELATOR</u> : FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - <u>EMENTA</u> : IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – DAS IMUNIDADES E ISENÇÕES – DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) PARA EX-COMBATENTE/PENSIONISTA - INDEFERIMENTO. Não faz jus ao benefício tributário, quando comprovado o não atendimento aos requisitos legais. <u>CONCLUSÃO</u> : Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso de ofício, indeferindo o pedido da requerente, devendo ser o IPTU/2016 do imóvel de Inscrição Imobiliária nº2.272.0006.000-1 calculado sem a isenção de 100%, prevista no inciso I do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1896/84, por não atender ao requisito apregoadno no inciso III do §3º do Artigo 10 da mesma Lei.
19	<b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL E DIRETORA DO DM/SMF – PAF.: 00902/2012– RECURSO Nº 8346 - <u>ACÓRDÃO</u> : 8251– <u>RELATOR</u> : CLAUDETE AMORIM PEREIRA - <u>EMENTA</u> : ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Provado nos autos a incidência parcial do ISS, é procedente o auto de infração, com o crédito tributário refeito. <u>CONCLUSÃO</u> : Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário e negado provimento ao recurso de ofício, julgando procedente o auto de infração, com refazimento do crédito na forma seguinte: ISS R\$1.388.808,02, Multa R\$1.388.808,02, Total R\$2.777.616,04, e com voto contrário e justificativa expressa pela decadência do Conselheiro Élio Candeloro.
20	<b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 00816/2014– RECURSO Nº 8.550 - <u>ACÓRDÃO</u> : 8.252 – <u>RELATOR</u> : ÉLIO CANDELORO - <u>RELATOR DE VISISTAS</u> - CLAUDETE AMORIM PEREIRA - <u>EMENTA</u> : ITBIM – ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO</u> : Por unanimidade de ambos os votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.
21	<b>RECORRENTE:</b> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: GUSTAVO DE PAULA CÉSAR – PAF.: 01404/2016 – RECURSO Nº 8729- <u>ACÓRDÃO</u> : 8253 – <u>RELATOR</u> : FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - <u>EMENTA</u> : ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. <u>CONCLUSÃO</u> : Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o pedido de restituição do indébito tributário no valor já corrigido até 31/12/2016 no total de R\$5.533,56 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos), referente ao DARI nº57.972-6, devendo sofrer nova atualização na data do pagamento, caso a restituição ocorra após a data acima.

Volta Redonda, 07 de julho de 2016.

JANNE DORNELLAS

Presidenta da JRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 028/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.603-7	ALBERTO NUNES DA SILVA	0.000.0000.000-0	497.671.787-91	2014	INDEN.E RESTITUICOES	201,38
01.035.604-5	ALINE GOTARDO	0.000.0000.000-0	113.302.297-97	2015	INDEN.E RESTITUICOES	228,32
01.035.605-3	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CAREL	0.000.0000.000-0	128.930.607-90	2015	INDEN.E RESTITUICOES	551,48
01.035.606-1	ANA CRISTINA GOMES CANUTO	0.000.0000.000-0	033.008.617-05	2015	INDEN.E RESTITUICOES	861,06
01.035.607-0	ANDERSON AZEVEDO FRANCO	0.000.0000.000-0	002.541.877-73	2014	INDEN.E RESTITUICOES	592,12
01.035.608-8	ANDRE MIGUEL C. DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	116.098.337-24	2015	INDEN.E RESTITUICOES	808,84
01.035.609-6	ANTONIA LUCIANA PEREIRA DE SOU	0.000.0000.000-0	057.271.097-60	2014	INDEN.E RESTITUICOES	629,55
01.035.585-5	ARISTOTELES ALVES TIMBURIBA	5.056.0004.000-6	498.284.017-20	2015	I.P.T.U.	6,88
01.035.586-3	ARISTOTELES ALVES TIMBURIBA	5.056.0004.000-6	498.284.017-20	2016	I.P.T.U.	42,53
01.035.610-0	BARBARA REGINA MIRANDA MELO	0.000.0000.000-0	163.747.777-51	2014	INDEN.E RESTITUICOES	464,80
01.035.611-8	BEIBIANY ROCHA	0.000.0000.000-0	075.748.807-27	2015	INDEN.E RESTITUICOES	211,42
01.035.612-6	CASSIA APARECIDA GOES F. DA SI	0.000.0000.000-0	079.374.127-04	2015	INDEN.E RESTITUICOES	667,03
01.035.613-4	CELIO VIANA	0.000.0000.000-0	081.749.097-37	2015	INDEN.E RESTITUICOES	630,27
01.035.614-2	CILEIA VIEIRA BONJUR	0.000.0000.000-0	498.454.117-20	2015	INDEN.E RESTITUICOES	2.759,66
01.035.615-0	CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES	0.000.0000.000-0	000.177.927-38	2015	INDEN.E RESTITUICOES	1.197,97
01.035.578-2	CLAUDIO ALVARES MENCHISE E E S	3.138.0006.000-9	572.341.327-91	2012	I.P.T.U.	84,89
01.035.579-0	CLAUDIO ALVARES MENCHISE E E S	3.138.0006.000-9	572.341.327-91	2013	I.P.T.U.	186,01
01.035.580-4	CLAUDIO ALVARES MENCHISE E E S	3.138.0006.000-9	572.341.327-91	2014	I.P.T.U.	279,04
01.035.581-2	CLAUDIO ALVARES MENCHISE E E S	3.138.0006.000-9	572.341.327-91	2015	I.P.T.U.	278,95
01.035.582-0	CLAUDIO ALVARES MENCHISE E E S	3.138.0006.000-9	572.341.327-91	2016	I.P.T.U.	278,95
01.035.616-9	CLAUDIO NEI GONZAGA DA SILVA	0.000.0000.000-0	046.386.777-70	2015	INDEN.E RESTITUICOES	807,88
01.035.617-7	CLINTON LUIZ DA SILVA DIAS	0.000.0000.000-0	113.291.137-05	2014	INDEN.E RESTITUICOES	797,92
01.035.589-8	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS S	3.323.0219.000-4	30.888.085/0001-57	2016	I.P.T.U.	21,92
01.035.618-5	CRISTIANO AQUINO ALENCAR	0.000.0000.000-0	966.049.056-91	2016	INDEN.E RESTITUICOES	19,37
01.035.619-3	DANIELLE CASSIANO ROSA	0.000.0000.000-0	092.396.117-89	2014	INDEN.E RESTITUICOES	740,06
01.035.620-7	DANIELLE PROCOPIO NUNES DE SE	0.000.0000.000-0	117.870.257-05	2015	INDEN.E RESTITUICOES	2.183,32
01.035.621-5	DOMENIQUE FERREIRA FRAGA	0.000.0000.000-0	145.667.847-70	2015	INDEN.E RESTITUICOES	1.183,00
01.035.622-3	DOUGLAS MILITAO LIMA	0.000.0000.000-0	142.707.897-19	2015	INDEN.E RESTITUICOES	450,00
01.035.623-1	ELIANE APARECIDA JUFFO SAMPAIO	0.000.0000.000-0	007.544.767-31	2015	INDEN.E RESTITUICOES	739,82
01.035.624-0	FELIPE SILVA PEREIRA	0.000.0000.000-0	149.354.717-86	2015	INDEN.E RESTITUICOES	115,00
01.035.625-8	FRANCINEIDE NASCIMENTO DE JESU	0.000.0000.000-0	106.461.927-44	2014	INDEN.E RESTITUICOES	371,38
01.035.626-6	GIZELE DANIEL DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	104.043.607-26	2013	INDEN.E RESTITUICOES	320,14
01.035.591-0	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.000-4	758.473.887-72	2011	I.P.T.U.	25,80
01.035.592-8	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.000-4	758.473.887-72	2012	I.P.T.U.	50,88
01.035.593-6	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.000-4	758.473.887-72	2013	I.P.T.U.	50,88
01.035.594-4	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.000-4	758.473.887-72	2014	I.P.T.U.	50,88
01.035.595-2	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.000-4	758.473.887-72	2015	I.P.T.U.	50,88
01.035.596-0	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.000-4	758.473.887-72	2016	I.P.T.U.	50,88
01.035.597-9	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.001-2	758.473.887-72	2011	I.P.T.U.	20,57
01.035.598-7	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.001-2	758.473.887-72	2012	I.P.T.U.	40,57
01.035.599-5	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.001-2	758.473.887-72	2013	I.P.T.U.	40,57
01.035.600-2	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.001-2	758.473.887-72	2014	I.P.T.U.	40,57
01.035.601-0	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.001-2	758.473.887-72	2015	I.P.T.U.	30,43
01.035.602-9	HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTO	3.317.3063.001-2	758.473.887-72	2016	I.P.T.U.	30,43
01.035.627-4	IVANIL DOS SANTOS SOUSA JUNIOR	0.000.0000.000-0	056.771.967-70	2015	INDEN.E RESTITUICOES	811,64
01.035.583-9	JOAQUIM BENTO MACIEL	5.284.0005.000-7	327.301.447-49	2016	I.P.T.U.	2,69
01.035.584-7	JOAQUIM BENTO MACIEL	5.284.0005.001-5	327.301.447-49	2016	I.P.T.U.	316,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 028/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.628-2	JOSE RICARDO FELIPE DE OLIVEIR	0.000.0000.000-0	119.903.737-04	2014	INDEN.E RESTITUICOES	197,61
01.035.629-0	JULIO CEZAR AZEVEDO DA S. JUNI	0.000.0000.000-0	056.607.317-08	2015	INDEN.E RESTITUICOES	589,09
01.035.630-4	LILIANA DE OLIVEIRA CHAVES	0.000.0000.000-0	125.558.647-84	2015	INDEN.E RESTITUICOES	551,48
01.035.631-2	LIVIA CRISTINA DA SILVA CORREA	0.000.0000.000-0	119.171.367-90	2015	INDEN.E RESTITUICOES	672,14
01.035.632-0	LORRANA LEONEZA DE SOUZA SILVA	0.000.0000.000-0	112.928.827-78	2015	INDEN.E RESTITUICOES	809,96
01.035.633-9	LUCINETE BANDEIRA MACHADO SILVA	0.000.0000.000-0	069.666.857-20	2014	INDEN.E RESTITUICOES	200,00
01.035.634-7	LUIZ GUSTAVO FELIX DE JESUS	0.000.0000.000-0	104.456.277-35	2015	INDEN.E RESTITUICOES	540,80
01.035.671-1	MANOEL EDIVALDO DA SILVA	6.249.0662.001-0	321.554.687-68	2016	I.P.T.U.	195,54
01.035.635-5	MARCELA ADRIANA LEAL	0.000.0000.000-0	124.401.237-81	2015	INDEN.E RESTITUICOES	1.337,72
01.035.636-3	MARCELO BARROSO MONTENEGRO	0.000.0000.000-0	095.635.657-54	2015	INDEN.E RESTITUICOES	686,28
01.035.637-1	MARCELO DE FARIA BARBOSA	0.000.0000.000-0	089.623.497-52	2013	INDEN.E RESTITUICOES	1.252,21
01.035.638-0	MARCOS AURELIO RAMALHO GANDRA	0.000.0000.000-0	007.643.077-46	2015	INDEN.E RESTITUICOES	613,64
01.035.639-8	MARGARETH SAUZA SILVA	0.000.0000.000-0	026.833.537-07	2015	INDEN.E RESTITUICOES	664,28
01.035.640-1	MARIANGELA SOARES MONTEIRO	0.000.0000.000-0	613.010.437-53	2015	INDEN.E RESTITUICOES	551,48
01.035.641-0	MARISA MANOEL COSTA	0.000.0000.000-0	027.931.507-46	2015	INDEN.E RESTITUICOES	8.137,87
01.035.642-8	MARLON ADRIANO GOMES	0.000.0000.000-0	115.374.257-81	2015	INDEN.E RESTITUICOES	882,38
01.035.643-6	MILENA DA SILVA DE FIGUEIREDO	0.000.0000.000-0	122.231.697-83	2015	INDEN.E RESTITUICOES	503,62
01.035.644-4	NATHALIE FURTADO CESAR	0.000.0000.000-0	103.366.737-44	2015	INDEN.E RESTITUICOES	490,35
01.035.645-2	NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLS	0.000.0000.000-0	011.034.917-25	2015	INDEN.E RESTITUICOES	265,52
01.035.646-0	NELSON DONATO DE FREITAS	0.000.0000.000-0	085.910.027-84	2015	INDEN.E RESTITUICOES	551,48
01.035.647-9	NIRLENE SALVADOR ROSA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	026.836.977-16	2014	INDEN.E RESTITUICOES	210,24
01.035.590-1	ODILON LEITE MARTINS	3.255.0007.000-2	083.197.077-49	2014	I.P.T.U.	70,70
01.035.648-7	OTILIA APARECIDA LUIZ	0.000.0000.000-0	750.301.367-20	2015	INDEN.E RESTITUICOES	724,13
01.035.672-0	PEDRO CAROLINO DE DEUS	0.000.0000.000-0	084.902.947-39	2015	TAXAS	592,12
01.035.649-5	RAFAEL AUGUSTO GOUVEIA R MENIN	0.000.0000.000-0	012.957.846-02	2015	INDEN.E RESTITUICOES	608,47
01.035.650-9	RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	106.786.777-51	2015	INDEN.E RESTITUICOES	1.937,19
01.035.651-7	RAMON FERNANDO DE AZEVEDO	0.000.0000.000-0	000.085.887-08	2014	INDEN.E RESTITUICOES	100,00
01.035.652-5	REGINALDO DE SOUZA PERES	0.000.0000.000-0	086.340.937-78	2014	INDEN.E RESTITUICOES	672,71
01.035.653-3	RENATA GERTHARDT GOMES ROZA	0.000.0000.000-0	116.505.237-77	2014	INDEN.E RESTITUICOES	3.457,02
01.035.654-1	RICARDO JOSE CORREA DA SILVA	0.000.0000.000-0	901.862.657-00	2015	INDEN.E RESTITUICOES	382,36
01.035.655-0	RICHARD GERALDO DE OLIVEIRA RI	0.000.0000.000-0	021.259.107-05	2015	INDEN.E RESTITUICOES	551,23
01.035.656-8	RODRIGO JOSE SABINO MESSIAS	0.000.0000.000-0	077.168.117-89	2014	INDEN.E RESTITUICOES	150,64

01.035.657-6	RONALDO ALMEIDA FERREIRA	0.000.0000.000-0	076.901.527-16	2015	INDEN.E RESTITUICOES	781,28
01.035.658-4	ROSALI MAURICIO D. GOMES	0.000.0000.000-0	256.615.518-60	2012	INDEN.E RESTITUICOES	251,83
01.035.659-2	ROZANA DA SILVEIRA BASTOS	0.000.0000.000-0	727.430.857-20	2015	INDEN.E RESTITUICOES	228,71
01.035.660-6	ROZINETE MIGUEL DA SILVA	0.000.0000.000-0	500.203.313-04	2015	INDEN.E RESTITUICOES	323,05
01.035.661-4	SANDRA DUARTE ANTÃO	0.000.0000.000-0	133.905.137-01	2015	INDEN.E RESTITUICOES	355,16
01.035.662-2	TAIRINE DAS DORES SILVA	0.000.0000.000-0	097.176.906-00	2015	INDEN.E RESTITUICOES	969,49
01.035.663-0	TAIS DE SOUSA SOARES M CAMPOS	0.000.0000.000-0	126.293.217-38	2015	INDEN.E RESTITUICOES	538,55
01.035.587-1	TANIA MARQUES P. L."HOTELLIER E	3.137.0024.000-5	087.338.707-48	2015	I.P.T.U.	183,16
01.035.588-0	TANIA MARQUES P. L."HOTELLIER E	3.137.0024.000-5	087.338.707-48	2016	I.P.T.U.	726,67
01.035.664-9	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	086.617.867-89	2015	INDEN.E RESTITUICOES	1.260,60
01.035.665-7	THAIANA COELHO PEREIRA	0.000.0000.000-0	105.587.757-64	2015	INDEN.E RESTITUICOES	504,89
01.035.666-5	ULISSES RIBEIRO CAMPOS DAYUBE	0.000.0000.000-0	081.068.877-82	2013	INDEN.E RESTITUICOES	609,66
01.035.667-3	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	095.082.967-63	2014	INDEN.E RESTITUICOES	900,00
01.035.668-1	VANESSA DA SILVA BARBOSA	0.000.0000.000-0	120.304.207-86	2013	INDEN.E RESTITUICOES	757,98
01.035.669-0	VINICIUS NUNES DA SILVA	0.000.0000.000-0	105.493.297-22	2014	INDEN.E RESTITUICOES	1.388,60
01.035.670-3	WALQUIRIA TEREZINHA O. RODRIGU	0.000.0000.000-0	101.835.877-31	2015	INDEN.E RESTITUICOES	403,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 028/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO NOME INSCRIÇÃO CPF/CNPJ EXERCICIO TRIBUTO VALOR INSCRITO

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R

E P D / V R

NIDLALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 027/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.575-8	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	0.000.0000.000-0	032.754.927-05	2015	TAXAS	529,62
01.035.526-0	ALBERTO BENDAVID	0.000.0000.000-0	822.451.697-00	2015	TAXAS	229,66
01.035.527-8	ALEX CONSTANTINO TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	100.540.937-40	2015	TAXAS	272,86
01.035.525-1	ALVARO RICARDO DA SILVA CARVAL	0.000.0000.000-0	096.340.907-70	2015	TAXAS	650,74
01.035.520-0	ANDERSON CORSINO DA SILVA	0.000.0000.000-0	033.086.727-07	2015	TAXAS	610,88
01.035.532-4	ANTONIO DE SOUZA LUIZ	0.000.0000.000-0	655.014.387-04	2015	TAXAS	717,13
01.035.571-5	ARILDO DE PAULA BORGES	0.000.0000.000-0	981.221.267-15	2015	TAXAS	517,67
01.035.557-0	ARISTON JORGE BEZERRA	0.000.0000.000-0	568.188.907-68	2015	TAXAS	1.186,38
01.035.561-8	CAMILA DE JESUS	0.000.0000.000-0	108.052.237-97	2015	TAXAS	199,20
01.035.545-6	CEZAR AUGUSTO SA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	146.436.807-41	2015	TAXAS	517,93
01.035.551-0	CLEITON DE SOUZA ABEL	0.000.0000.000-0	108.622.527-92	2015	TAXAS	813,47
01.035.544-8	DENISE ALVARENGA DA CUNHA	0.000.0000.000-0	000.215.587-79	2015	TAXAS	529,62
01.035.531-6	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	0.000.0000.000-0	056.154.017-96	2015	TAXAS	849,94
01.035.566-9	DOUGLAS PERINI MORAIS	0.000.0000.000-0	100.573.057-14	2015	TAXAS	491,36
01.035.530-8	ELIANE APARECIDA DE ALCANTARA	0.000.0000.000-0	729.331.787-53	2015	TAXAS	478,09
01.035.567-7	ERIVELTO CARLOS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	258.748.718-88	2015	TAXAS	796,81
01.035.541-3	ESTELA NOGUEIRA MENDES SANTOS	0.000.0000.000-0	568.782.907-59	2015	TAXAS	194,78
01.035.529-4	EVA VILMA ALVES FEITOSA	0.000.0000.000-0	052.647.658-39	2015	TAXAS	517,93
01.035.553-7	FERNANDO ALVES PEREIRA	0.000.0000.000-0	103.494.157-73	2015	TAXAS	821,78
01.035.573-1	FILIPE DE PAULA GIAROLLA	0.000.0000.000-0	114.170.347-50	2015	TAXAS	433,81
01.035.552-9	GUSTAVO FRANCO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	140.138.217-70	2015	TAXAS	783,53
01.035.554-5	GUTEMBERG MONTEIRO DA SILVA	0.000.0000.000-0	657.224.857-72	2015	TAXAS	622,57
01.035.535-9	HELIO MEDEIROS DA SILVA	0.000.0000.000-0	232.732.247-20	2015	TAXAS	295,48
01.035.555-3	JANAINA MENDES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	056.904.337-99	2015	TAXAS	821,78
01.035.522-7	JEFFERSON MASCARENHAS AFONSO	0.000.0000.000-0	029.092.207-02	2015	TAXAS	584,32
01.035.521-9	JOAO EUSTACIO CANDIDO	0.000.0000.000-0	393.913.377-91	2015	TAXAS	688,98
01.035.528-6	JOSE GILBERTO DE BARROS	0.000.0000.000-0	989.274.007-63	2015	TAXAS	615,31
01.035.533-2	LEANDRO RODRIGO RAMOS PINTO	0.000.0000.000-0	127.899.867-54	2015	TAXAS	199,20
01.035.556-1	LEONAN PEREIRA ALVES	0.000.0000.000-0	025.344.708-92	2015	TAXAS	547,86
01.035.572-3	LIDIA MONTEIRO ROCHA ADVINO	0.000.0000.000-0	415.160.107-44	2015	TAXAS	1.087,38
01.035.548-0	LUANA PORTELLA DA SILVA	0.000.0000.000-0	116.168.427-17	2015	TAXAS	699,42
01.035.565-0	LUCAS CABRAL FILHO	0.000.0000.000-0	000.213.747-08	2015	TAXAS	770,26
01.035.524-3	LUCILIO DA CONCEICAO	0.000.0000.000-0	950.924.397-34	2015	TAXAS	688,39
01.035.519-7	MANOEL GOMES DA SILVA	0.000.0000.000-0	610.341.264-15	2015	TAXAS	516,33
01.035.549-9	MARCOS EDUARDO PEREIRA	0.000.0000.000-0	021.253.437-89	2015	TAXAS	622,57
01.035.546-4	MARTA DOS SANTOS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	055.893.407-21	2015	TAXAS	1.181,94
01.035.518-9	NELMA LUCIA DA SILVA SOUZA	0.000.0000.000-0	847.382.607-82	2015	TAXAS	901,99
01.035.537-5	PATRICIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	085.467.797-67	2015	TAXAS	529,62
01.035.563-4	PATRICIA FELIX DA SILVA	0.000.0000.000-0	079.956.987-98	2015	TAXAS	820,61
01.035.568-5	PATRICIA MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	661.494.876-87	2015	TAXAS	1.014,74
01.035.550-2	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RODR	0.000.0000.000-0	107.774.227-43	2015	TAXAS	566,62
01.035.577-4	RANGEL VILELA PASSOS	0.000.0000.000-0	137.120.847-65	2015	TAXAS	529,62
01.035.540-5	RAPHAEL MACKENZIE EVANGELISTA	0.000.0000.000-0	054.053.917-19	2015	TAXAS	584,33
01.035.558-8	REGINA LUCIA SANTOS DA ROCHA	0.000.0000.000-0	793.374.907-06	2015	TAXAS	177,06
01.035.536-7	REGINALDO MARQUES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	057.137.377-13	2015	TAXAS	229,66
01.035.574-0	RICARDO BORGES DA SILVA	0.000.0000.000-0	032.971.637-98	2015	TAXAS	650,74
01.035.576-6	RODRIGO FERNANDES MACHADO DE A	0.000.0000.000-0	072.081.887-77	2015	TAXAS	849,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 027/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.534-0	ROGERIO MARINS WILSEN	0.000.0000.000-0	849.820.397-04	2015 TAXAS	1.053,58
01.035.559-6	RONALDO SAMUEL PEREIRA DE OLIV	0.000.0000.000-0	088.622.407-16	2015 TAXAS	529,62
01.035.564-2	ROSELI BARBOSA DA SILVA	0.000.0000.000-0	057.396.047-02	2015 TAXAS	688,98
01.035.569-3	SANDRA CORINA FIRMINO SIMOES	0.000.0000.000-0	041.744.637-35	2015 TAXAS	566,62
01.035.543-0	SANDRITA HELENA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	654.160.157-72	2015 TAXAS	584,33
01.035.539-1	SIDINEI GONCALVES PIMENTA	0.000.0000.000-0	003.150.817-08	2015 TAXAS	141,66
01.035.547-2	SIMONE ALBERTASSI	0.000.0000.000-0	084.515.147-90	2015 TAXAS	1.181,94
01.035.542-1	TANIA DAS GRACAS MARCAL DIAS R	0.000.0000.000-0	007.641.357-83	2015 TAXAS	520,91
01.035.562-6	THIAGO DE PAULA PINTO	0.000.0000.000-0	087.900.267-05	2015 TAXAS	216,90
01.035.523-5	TIAGO VALADAO ALIPIO	0.000.0000.000-0	124.863.517-52	2015 TAXAS	1.181,94
01.035.560-0	VAGNER SOARES VITOR	0.000.0000.000-0	098.145.397-08	2015 TAXAS	491,36
01.035.570-7	VALERIA CAMPOS CAETANO	0.000.0000.000-0	162.012.667-20	2015 TAXAS	755,38
01.035.538-3	VITOR OLIVEIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	094.459.627-45	2015 TAXAS	491,36

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 08 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 036/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.836-6	CARDIOCIR CIRURGIA CARDIOVASCULAR	049.126/00-8	10.458.093/0001-56	2015 MULTA DIV. ORIGENS	159,71
01.035.834-0	CLINICA SHREYA LTDA ME	0.000.0000.000-0	04.177.843/0001-19	2011 I.S.S.	162.533,92
01.035.830-7	EDUARDO SANTANA DA SILVA	057.171/00-9	099.338.867-11	13/15 I.S.S.	733,31
01.035.832-3	MARCOS DE JESUS MESQUITA	0.000.0000.000-0	23.150.564/0001-06	2015 MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.035.835-8	RONALDO PEREIRA MIRANDA	048.453/00-5	033.027.827-48	11/15 I.S.S.	1.455,46
01.035.831-5	SEBASTIAO DELFINO DA SILVA	801.352/00-2	016.488.717-20	2015 MULTA DIV. ORIGENS	288,62
01.035.833-1	SEBASTIAO DELFINO DA SILVA	801.352/00-2	016.488.717-20	2015 MULTA DIV. ORIGENS	288,62

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 01 DE JULHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 032/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.722-0	A ABREU BENEFICIAMENTOS LTDA	033.437/00-9	01.585.178/0001-04	2016 SALDO REMAN ISSQN	669.230,05
01.035.727-0	ANGELICA CAMPOS CANDIDO	050.918/00-1	105.551.247-03	2015 SALDO REMAN ISSQN	3.096,96
01.035.739-4	APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES	038.157/00-4	418.629.457-72	2015 SALDO REMAN ISSQN	275,67
01.035.716-5	CELINA APARECIDA DA SILVA	0.000.0000.000-0	051.425.357-66	2015 SALDO REMAN ISSQN	851,51
01.035.738-6	CEPO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	031.793/00-2	00.671.745/0001-82	2015 SALDO REMAN ISSQN	4.557,22
01.035.726-2	DEVANIL PEREIRA DA SILVA ME	034.044/00-0	01.779.986/0001-02	2016 SALDO REMAN ISSQN	14.159,64
01.035.725-4	EDINEI MIGUEL SOARES	0.000.0000.000-0	021.300.287-64	2015 SALDO REMAN ISSQN	6.657,99
01.035.720-3	ERICO VINICIUS DE SOUZA REIS	056.966/00-8	078.158.767-06	2015 SALDO REMAN ISSQN	128,26
01.035.744-0	ERIVELTON RODRIGUES LOPES	0.000.0000.000-0	967.951.747-00	2016 SALDO REMAN ISSQN	401,02
01.035.721-1	ESTRATEGIA PRODUCOES E EVENTOS	044.328/00-1	03.708.214/0001-05	2015 SALDO REMAN ISSQN	1.017,51
01.035.733-5	FATIMA MARIA RIBEIRO DA SILVA	057.511/00-4	899.262.267-87	2015 SALDO REMAN ISSQN	839,29
01.035.742-4	HARLEN THEODORO LOPES REPRESEN	057.057/00-1	12.950.900/0001-89	2015 SALDO REMAN ISSQN	3.753,33
01.035.717-3	HIPOTALAMO SERVICOS NEUROCIRUR	0.000.0000.000-0	06.783.156/0001-72	2015 SALDO REMAN ISSQN	26.473,51
01.035.728-9	JORGE DA SILVA	0.000.0000.000-0	613.550.387-15	2015 SALDO REMAN ISSQN	98,83
01.035.729-7	JOSE ROBERTO TEBALDI SILVEIRA	0.000.0000.000-0	498.427.817-04	2016 SALDO REMAN ISSQN	5.571,79
01.035.714-9	JOSUE VIEIRA DA SILVA	032.835/00-0	497.998.367-87	2015 SALDO REMAN ISSQN	538,51
01.035.730-0	JUAREZ DE ANDRADE DUQUE	030.007/00-3	952.990.337-53	2016 SALDO REMAN ISSQN	162,25
01.035.715-7	LUBIA MARCIA REIS DA SILVA	036.801/00-3	695.322.227-15	2015 SALDO REMAN ISSQN	2.707,92
01.035.718-1	LUIZ SILVA CRUZ	0.000.0000.000-0	048.082.907-15	2016 SALDO REMAN ISSQN	251,01
01.035.723-8	MADE IN BRAZIL PRODUCOES LTDA	034.204/00-8	01.940.872/0001-00	2015 SALDO REMAN ISSQN	4.161,36
01.035.740-8	MARCILEA DIAS DE SA PAIVA LIMA	049.069/00-4	021.150.967-11	2016 SALDO REMAN ISSQN	1.653,28

01.035.745-9	MARCOS ROGERIO SILVA DA CUNHA	0.000.0000.000-0	734.747.546-53	2016	SALDO REMAN	ISSQN	1.428,28
01.035.736-0	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA VI	0.000.0000.000-0	055.035.167-10	2016	SALDO REMAN	ISSQN	2.016,16
01.035.737-8	MARIA AUGUSTA MARIANO	035.814/00-4	867.469.447-00	2016	SALDO REMAN	ISSQN	3.667,47
01.035.732-7	MARINEZ T FERNANDES PRODUCAO E	044.043/00-7	07.108.649/0001-70	2015	SALDO REMAN	ISSQN	13.066,42
01.035.741-6	MICHELLE DE ASSIS LACK	0.000.0000.000-0	079.705.317-41	2016	SALDO REMAN	ISSQN	1.388,49
01.035.735-1	R A ALVES REPRESENTACOES COMER	048.180/00-9	09.413.854/0001-74	2015	SALDO REMAN	ISSQN	9.204,87
01.035.743-2	REGINA HELENA SOARES DE CARVAL	037.659/00-6	320.776.107-00	2016	SALDO REMAN	ISSQN	163,17
01.035.719-0	ROBSON PRAGA COUTINHO AZEVEDO	0.000.0000.000-0	008.654.427-62	2016	SALDO REMAN	ISSQN	3.416,43
01.035.724-6	SERGIO RICARDO XAVIER	0.000.0000.000-0	911.871.177-49	2015	SALDO REMAN	ISSQN	1.253,73
01.035.734-3	SIGNUS VITAE COMERCIO E ELABOR	046.922/00-8	08.707.302/0001-06	2015	SALDO REMAN	ISSQN	298.921,77
01.035.731-9	TRJ CORRETORA DE SEGUROS LTDA	056.022/00-0	00.165.446/0001-76	2015	SALDO REMAN	ISSQN	91.519,30

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 031/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.708-4	AMAURO ASSUNCAO BARBOSA	3.336.0094.000-0	367.267.457-53	2008	I.P.T.U.	2.050,66
01.035.709-2	AMAURO ASSUNCAO BARBOSA	3.336.0094.000-0	367.267.457-53	2009	I.P.T.U.	2.050,66
01.035.710-6	AMAURO ASSUNCAO BARBOSA	3.336.0094.000-0	367.267.457-53	2010	I.P.T.U.	2.050,66
01.035.711-4	AMAURO ASSUNCAO BARBOSA	3.336.0094.000-0	367.267.457-53	2011	I.P.T.U.	2.050,66
01.035.712-2	AMAURO ASSUNCAO BARBOSA	3.336.0094.000-0	367.267.457-53	2012	I.P.T.U.	2.050,66
01.035.713-0	AMAURO ASSUNCAO BARBOSA	3.336.0094.000-0	367.267.457-53	2013	I.P.T.U.	2.050,66

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 22 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 030/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.035.686-0	CLEBER DA SILVA DE SOUZA	3.317.1551.002-8	846.514.827-91	2015	I.P.T.U.	51,60
01.035.687-8	CLEBER DA SILVA DE SOUZA	3.317.1551.002-8	846.514.827-91	2016	I.P.T.U.	103,00
01.035.685-1	GABRIEL ROSA PEREIRA	6.249.0705.001-3	233.709.397-20	2016	I.P.T.U.	545,79
01.035.688-6	HELIO DOS SANTOS GARCIA	6.177.0095.000-4	828.660.587-04	2015	I.P.T.U.	147,87
01.035.706-8	LUIZ CARLOS PEREIRA E OUTRO	5.138.0160.000-0	884.560.997-91	2016	I.P.T.U.	325,38
01.035.707-6	LUIZ CARLOS PEREIRA E OUTRO	5.138.0160.001-8	884.560.997-91	2016	I.P.T.U.	325,38
01.035.705-0	LUIZ PAULO DA CUNHA	4.085.0013.002-8	249.156.617-68	2016	I.P.T.U.	55,88
01.035.684-3	MARCUS VINICIUS ARANTES FERNAN	1.131.0084.000-9	032.496.517-61	2014	I.P.T.U.	353,14
01.035.689-4	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.002-0	063.694.117-52	2015	I.P.T.U.	11,98
01.035.690-8	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.002-0	063.694.117-52	2016	I.P.T.U.	71,84
01.035.691-6	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.003-9	063.694.117-52	2015	I.P.T.U.	121,90
01.035.692-4	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.003-9	063.694.117-52	2016	I.P.T.U.	729,93
01.035.693-2	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.004-7	063.694.117-52	2015	I.P.T.U.	75,34
01.035.694-0	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.004-7	063.694.117-52	2016	I.P.T.U.	451,23
01.035.695-9	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.005-5	063.694.117-52	2015	I.P.T.U.	28,24
01.035.696-7	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.005-5	063.694.117-52	2016	I.P.T.U.	169,16
01.035.697-5	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.007-1	063.694.117-52	2015	I.P.T.U.	96,08
01.035.698-3	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.007-1	063.694.117-52	2016	I.P.T.U.	575,38
01.035.699-1	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.008-0	063.694.117-52	2015	I.P.T.U.	33,36
01.035.700-9	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.008-0	063.694.117-52	2016	I.P.T.U.	199,84
01.035.701-7	PRISCILA DA COSTA ALCAIRE CORT	3.334.0309.000-3	055.290.417-10	2015	I.P.T.U.	23,06
01.035.702-5	PRISCILA DA COSTA ALCAIRE CORT	3.334.0309.000-3	055.290.417-10	2016	I.P.T.U.	92,13
01.035.703-3	PRISCILA DA COSTA ALCAIRE CORT	3.334.0309.001-1	055.290.417-10	2015	I.P.T.U.	23,06
01.035.704-1	PRISCILA DA COSTA ALCAIRE CORT	3.334.0309.001-1	055.290.417-10	2016	I.P.T.U.	92,13
01.035.674-6	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.002-0	327.298.637-53	2011	I.P.T.U.	42,80
01.035.675-4	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.002-0	327.298.637-53	2012	I.P.T.U.	42,80
01.035.676-2	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.002-0	327.298.637-53	2013	I.P.T.U.	42,82
01.035.677-0	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.002-0	327.298.637-53	2014	I.P.T.U.	42,80
01.035.678-9	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.003-8	327.298.637-53	2009	I.P.T.U.	120,14
01.035.679-7	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.003-8	327.298.637-53	2010	I.P.T.U.	120,15
01.035.680-0	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.003-8	327.298.637-53	2011	I.P.T.U.	120,14
01.035.681-9	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.003-8	327.298.637-53	2012	I.P.T.U.	120,14
01.035.682-7	TEREZINHA ALVES PEREIRA	5.145.0508.003-8	327.298.637-53	2013	I.P.T.U.	120,15

01.035.683-5 TEREZINHA ALVES PEREIRA 5.145.0508.003-8 327.298.637-53 2014 I.P.T.U. 120,14

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 22 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 029/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.673-8	MICHELLE DE ASSIS LACK	5.301.0046.000-7	079.705.317-41	2016	SALDO REMAN IPTU 778,56

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 034/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.811-0	ALCY RODRIGUES VICENTE	040.295/00-1	770.167.427-68	11/15	I.S.S. 1.542,04
01.035.806-4	ANDERSON HENRIQUE GERMANO	057.414/00-9	096.921.627-02	13/15	I.S.S. 374,98
01.035.808-0	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	038.847/00-0	021.136.807-50	11/15	I.S.S. 1.542,04
01.035.770-0	ANTONIO MENDES RIBEIRO	0.000.0000.000-0	048.693.977-49	2012	I.S.S. 244,98
01.035.812-9	CARDIOCIR CIRURGIA CARDIOVASCUL	049.126/00-8	10.458.093/0001-56	11/16	I.S.S. 235.761,72
01.035.780-7	CHOPERIA E RESTAURANTE BARAO L	052.847/00-4	13.250.830/0001-19	2014	MULTA DIV. ORIGENS 432,93
01.035.798-0	COLEGIO DE ENSINO A DISTANCIA	0.000.0000.000-0	08.021.559/0002-90	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.766-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S. 24.000,00
01.035.767-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2008	I.S.S. 18.970,50
01.035.768-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010	I.S.S. 32.443,84
01.035.816-1	COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE	0.000.0000.000-0	17.058.091/0001-19	2016	MULTA DIV. ORIGENS 798,55
01.035.814-5	D GAMA PIRES ME	029.334/00-4	36.083.681/0001-46	2016	MULTA DIV. ORIGENS 798,55
01.035.791-2	D R DE SOUZA LAVAGEM DE VEICUL	0.000.0000.000-0	20.749.416/0001-14	2014	MULTA DIV. ORIGENS 144,31
01.035.819-6	DAVID GOMES DE ABREU	0.000.0000.000-0	072.112.847-57	2016	MULTA DIV. ORIGENS 798,55
01.035.802-1	DC & TS ADMINISTRACAO DE BENS	050.711/00-8	10.892.447/0001-76	11/15	I.S.S. 1.716.000,00
01.035.800-5	DEISE CRISTINA DE PAULA MOREIR	0.000.0000.000-0	073.833.917-21	2014	I.S.S. 176,58
01.035.817-0	DENTAL VR COMERCIO DE MAT. ODO	0.000.0000.000-0	20.416.631/0001-01	2016	MULTA DIV. ORIGENS 798,55
01.035.821-8	DEYSE CARDOSO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	063.465.356-33	2016	MULTA DIV. ORIGENS 288,62
01.035.792-0	DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	056.073/00-3	15.754.471/0001-62	2014	MULTA DIV. ORIGENS 319,42
01.035.820-0	DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	056.073/00-3	15.754.471/0001-62	2016	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.782-3	ESTACIONAMENTO ROTATIVO CIDADE	046.113/00-2	03.986.826/0001-60	2014	MULTA DIV. ORIGENS 1.538,83
01.035.773-4	FRANCIANE MATTOZ DE MAGALHAES	0.000.0000.000-0	054.305.047-50	2012	MULTA DIV. ORIGENS 1.095,31
01.035.777-7	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	118.106.127-05	2014	MULTA DIV. ORIGENS 1.524,08
01.035.807-2	GUILHERME RIBEIRO FONSECA	054.194/00-8	000.226.887-65	11/15	I.S.S. 721,55
01.035.781-5	HERMES C DE LIMA	0.000.0000.000-0	31.135.890/0001-72	2014	MULTA DIV. ORIGENS 751,50
01.035.774-2	IDEIA SERVICOS E ENGENHARIA LT	052.513/00-9	13.017.188/0001-22	12/14	I.S.S. 1.746,66
01.035.805-6	IGOR SAMARINO LAGES	053.622/00-6	108.133.847-45	11/15	I.S.S. 721,55
01.035.784-0	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DA T	0.000.0000.000-0	17.688.497/0001-85	2014	MULTA DIV. ORIGENS 5.450,57
01.035.801-3	JOAO RAFAEL DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	080.497.347-49	2013	I.S.S. 721,55
01.035.787-4	JOSE DA MOTA	0.000.0000.000-0	327.536.676-91	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.775-0	JOSE DOS SANTOS ESTEVAO ROBERT	0.000.0000.000-0	703.850.847-49	2014	MULTA DIV. ORIGENS 923,58
01.035.776-9	JOSE DOS SANTOS ESTEVAO ROBERT	0.000.0000.000-0	703.850.847-49	2016	MULTA DIV. ORIGENS 479,13
01.035.818-8	JOSE DOS SANTOS ESTEVES ROBERT	0.000.0000.000-0	703.850.847-49	2016	MULTA DIV. ORIGENS 479,13
01.035.815-3	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2016	MULTA DIV. ORIGENS 432,93
01.035.786-6	LEONARDO CARVALHO PANISIO	0.000.0000.000-0	17.320.237/0001-52	2014	MULTA DIV. ORIGENS 432,93
01.035.785-8	LEONARDO DE CARVALHO PANISIO	0.000.0000.000-0	17.320.237/0001-52	2014	MULTA DIV. ORIGENS 1.542,04
01.035.810-2	MANOEL ILIZIARIO	007.948/00-0	085.575.517-20	11/15	I.S.S. 1.455,46
01.035.804-8	MARCELO SOUZA SARTORI	036.284/00-9	079.697.117-07	11/15	I.S.S. 747,94
01.035.769-6	MARCIA LIGIA COSTA DA SILVA	029.031/00-1	808.206.977-53	14/15	I.S.S. 288,62
01.035.788-2	MARCO ANTONIO CHAVES	061.109/00-2	13.104.530/0001-21	2014	MULTA DIV. ORIGENS 144,31
01.035.795-5	MARIO ANTONIO DA SILVA	0.000.0000.000-0	032.756.037-10	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.790-4	MOYES ALVES	0.000.0000.000-0	956.527.797-72	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.796-3	P C SOUZA DE MORAES BORRACHARI	0.000.0000.000-0	09.318.451/0001-46	2014	MULTA DIV. ORIGENS 57,72
01.035.778-5	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	822.124.145-87	2014	MULTA DIV. ORIGENS 432,93
01.035.794-7	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	16.677.961/0001-75	2014	MULTA DIV. ORIGENS 479,13
01.035.813-7	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	16.677.961/0001-75	2016	MULTA DIV. ORIGENS 978,42
01.035.803-0	PRISCILA SOUSA DA SILVA	057.541/00-0	123.499.077-67	13/15	I.S.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 034/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.793-9	R S PIRES OFICINA DE PINTURA L	0.000.000.000-0	18.098.093/0001-02	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.779-3	RODRIGUES E SILVA RESTAURANTE	050.690/00-0	10.355.072/0001-05	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.809-9	SERGIO PINTO ALVES	042.060/00-1	046.276.927-57	11/15	I.S.S. 1.542,04
01.035.771-8	SERRALT MAQUINAS ESQUADRIA DE	048.880/00-0	07.841.805/0001-C7	11/15	I.S.S. 42.299,33
01.035.772-6	SERRALT MAQUINAS ESQUADRIA DE	048.880/00-0	07.841.805/0001-07	2015	MULTA DIV. ORIGENS 144,31
01.035.789-0	SINDICATO DOS PROFESSORES DO S	0.000.000.000-0	32.508.400/0001-07	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.797-1	TANIA M R BOLDIAO EIRELI ME	037.115/00-6	03.355.168/0001-08	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.783-1	TERCIR VEICULOS LTDA	037.496/00-0	03.541.097/0001-38	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.035.799-8	TEREZA CRISTINA DE ALENCAR	0.000.000.000-0	010.615.397-84	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 033/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.751-3	A ABREU BENEFICIAMENTOS LTDA	033.437/00-9	01.585.178/0001-04	2016	SALDO REMAN ISSQN 94.462,50
01.035.757-2	A G M EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	015.550/00-1	27.673.094/0001-16	2016	SALDO REMAN ISSQN 41.256,48
01.035.762-9	AUGUSTO MODESTO INACIO	0.000.000.000-0	737.351.837-00	2016	SALDO REMAN ISSQN 498,93
01.035.748-3	CAROLINA DOS SANTOS DUQUE	046.293/00-0	045.072.416-69	2015	SALDO REMAN ISSQN 132,07
01.035.765-3	CLINICA FISIOMEDICA DE VOLTA R	002.922/00-2	32.513.574/0001-50	2016	SALDO REMAN ISSQN 496,23
01.035.759-9	DOVI CONSULTORIA ENGENHARIA E	049.015/00-1	30.768.915/0001-02	2015	SALDO REMAN ISSQN 2.104,19
01.035.749-1	ELISABETE AMORIM PEREIRA FONSE	038.183/00-5	855.716.447-53	2015	SALDO REMAN ISSQN 455,79
01.035.753-0	F DE MORAES CONSULTORIA ME	056.072/00-7	07.872.228/0001-10	2015	SALDO REMAN ISSQN 1.415,07
01.035.764-5	FAIR PLAY ASSESSORIA EM COMUNI	044.697/00-7	07.448.952/0001-11	2016	SALDO REMAN ISSQN 1.428,48
01.035.756-4	FATUCERTO FATURAMENTO LTDA ME	042.919/00-2	06.021.982/0001-84	2016	SALDO REMAN ISSQN 993,42
01.035.750-5	FRANCISCO JOSE RIBIRO VILARINH	041.604/00-8	820.757.007-53	2016	SALDO REMAN ISSQN 878,01
01.035.746-7	M J D M ENGENHARIA E AVALIACOE	035.305/00-2	02.492.848/0001-00	2015	SALDO REMAN ISSQN 3.168,11
01.035.752-1	M J D M ENGENHARIA E AVALIACOE	035.305/00-2	02.492.848/0001-00	2015	SALDO REMAN ISSQN 4.171,09
01.035.755-6	M J ESTEVES NETO EPP	045.483/00-0	00.676.364/0001-96	2015	SALDO REMAN ISSQN 838,95
01.035.761-0	MARYSTELA NEVES WASZAK	059.587/00-8	124.749.667-81	2016	SALDO REMAN ISSQN 142,30
01.035.747-5	NEIDE LUCIANE DA SILVA	027.253/00-7	681.680.636-00	2015	SALDO REMAN ISSQN 417,81
01.035.758-0	PANCARDES GARCIA E ADVOGADOS A	054.563/00-3	14.867.742/0001-23	2016	SALDO REMAN ISSQN 1.674,90
01.035.754-8	PROARQ PROJETOS AVALIACOES ORC	035.919/00-0	02.685.795/0001-44	2015	SALDO REMAN ISSQN 5.176,60
01.035.760-2	PROARQ PROJETOS AVALIACOES ORC	035.919/00-0	02.685.795/0001-44	2016	SALDO REMAN ISSQN 1.580,88
01.035.763-7	RAFAEL RIBEIRO LOURENCO	050.383/00-0	046.382.867-47	2016	SALDO REMAN ISSQN 829,80

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T EPREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 035/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.035.826-9	CELIO RIBEIRO DO VALE	3.254.0593.001-6	099.543.337-20	2016	I.P.T.U. 282,49
01.035.825-0	JEOVAH CORREA DIAS JUNIOR	3.286.0011.000-0	021.259.957-78	2014	I.P.T.U. 147,97
01.035.824-2	JOAQUIM CAMARGO DA SILVA	5.158.0215.000-4	305.367.407-63	2012	I.P.T.U. 39,36
01.035.822-6	JOSE ANGELO MONTEIRO DE SOUZA	4.016.0023.001-9	458.743.287-34	2012	I.P.T.U. 54,18
01.035.823-4	JOSE ANGELO MONTEIRO DE SOUZA	4.016.0023.001-9	458.743.287-34	2013	I.P.T.U. 54,18
01.035.829-3	O.F.S. PARTICIPACOES LTDA	4.014.0047.000-8	03.767.556/0001-04	2015	I.P.T.U. 65,30
01.035.827-7	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.006-3	063.694.117-52	2015	I.P.T.U. 14,31
01.035.828-5	OSWALDO JOSE BONFIM	3.179.0019.006-3	063.694.117-52	2016	I.P.T.U. 85,71

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE JUNHO DE 2016

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 162/2016 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CENTRO ESPÍRITA SEGUIDORES DO CRISTO.

**OBJETO:** Realizar 28ª FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE VOLTA REDONDA, no período de 02 a 16 de outubro de 2016, no ESPAÇO DO MEMORIAL ZUMBI serão realizados: Salão - Exposição dos livros em torno de 15 (quinze) mil exemplares; Sala próximo aos banheiros - Apoio das atividades do evento e na Arena - Palestras, teatro, música e etc.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.647/2016

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 163/2016 TERMO ADITIVO Nº 04

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 28/07/2015 (CONTRATO Nº 205/2015), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO CRISTÓVÃO, situado na Rua Leopoldina, s/nº, Bairro São Cristóvão, em Volta Redonda – RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

**DOTAÇÃO:** 05.01.04.122.0076.2131.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - (N.E. Nº 001769 de 01/07/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.643,59 (dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.281/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 164/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

**OBJETO:** Implementação das atividades constantes do projeto Trabalho Social, no âmbito do projeto Minha Casa Minha Vida do residencial Vila Nova, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 001465, de 07/06/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 241.791,74 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 09 (nove) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.863/2016

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 165/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

**OBJETO:** Implementação das atividades constantes do projeto Trabalho Social, no âmbito do projeto Minha Casa Minha Vida no condomínio Vida Nova, no Bairro Roma II, Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 001466, de 07/06/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.969,80 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** 09 (nove) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.807/2016

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 166/2016 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa I. M. CASTRO FORMATURAS LTDA-ME, nome fantasia SKY FORMATURAS.

**OBJETO:** Realizar, no dia 10/09/2016 o evento de formatura.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.029/2016

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 167/2016 TERMO ADITIVO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 26/11/2015 (CONTRATO Nº 260/2015), relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Araújo Cervantes nº 132, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., com 243,60m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três vírgula sessenta metros quadrados) de área total, destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraíba – UBS - Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO:** 01.01.04.122.0269.2158.3.3.3.9.0.36.00.00.00 - SMG (N.E. nº 001739, de 29/06/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.645,20 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.787/2003

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 168/2016 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TKF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP.

**OBJETO:** Realizar, entre os dias 19 e 21 de agosto de 2016, o evento FEIRÃO DE VEÍCULOS, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.981/2014

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 169/2016 TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 15/07/2014 (CONTRATO Nº 194/2014), relativo prestação dos serviços de medicina do trabalho para atender ao servidor público municipal da administração direta e indireta nas atividades inerentes à junta médica oficial do Município.

**DOTAÇÃO:** R\$ 812.012,04 (oitocentos e doze mil doze reais e quatro centavos).

**VALOR GLOBAL:** 04.01.04.122.0269.2018.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMA (N.E. nº 001779, de 06/07/2016)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.702/2014

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 170/2016 CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Microempreendedora Individual TEREZINHA DO CARMO ARAÚJO.

**OBJETO:** Concede o uso remunerado do espaço físico, para exploração de serviços da LANCHONETE/CANTINA DO ESTÁDIO MUNICIPAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA.

**VALOR:** Pagar mensalmente ao MUNICÍPIO, através de GRU – Guia de Recolhimento Único, expedido pelo mesmo, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a quantia de R\$ 6.877,70 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.568/2016

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 171/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa W ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** Serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação de imóvel, para fins de apuração da base de cálculo do ITBIM – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos.

**DOTAÇÃO:** 02.01.04.122.0269.2001.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - 100 - SMP (N.E. nº 001505, de 13/06/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O Município pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por laudo efetivamente elaborado.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.900/2016

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 172/2016 TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA RH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.01.2015 (CONTRATO Nº 001/2015), relativo à obra de RECONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, LOCALIZADA NA RUA 1039-A, N° 172-B, BAIRRO VOLTA GRANDE, EM VOLTA REDONDA/RJ. (acréscimo de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 SME (N.E. Nº 001674 de 27/06/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.170,54 (trinta mil cento e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.842/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 173/2016 TERMO ADITIVO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 19/06/2015 (CONTRATO Nº 179/2015), relativo prestação dos serviços de MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 102 (CENTO E DUAS) CENTRAIS DE ALARMES (MARCA ADENCO), em diversos locais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME., em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N.E. nº 001778, de 06/07/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.544,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.596/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 174/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa G. C. DE BEM METALÚRGICA – ME.

**OBJETO:** Serviço de fornecimento e instalação de corrimão em aço inox na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – 23 - SME (N.E. Nº 001451, de 02/06/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.251/2016

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROCESSO CME/VR**  
**Nº 857/2014, DE 11/6/2014**  
**INTERESSADO: CRECHE**  
**COMUNITÁRIA SANTA CECÍLIA**

Parecer nº 6 / 2016

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 02 (dois) anos, em horário parcial e integral e homologa mudança de Diretor.

### Histórico

**Zilá Pereira Batista Naves**, portadora da cédula de identidade nº 105879 OAB/RJ, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada **Centro Social Santa Cecília**, inscrita no CNPJ sob o número 32.516.569/0001-09, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com o nome fantasia **Creche Comunitária Santa Cecília**, localizada na Rua 31, nº 160, Vila Santa Cecília, nesta Cidade, requer a este Conselho Municipal de Educação, renovação da autorização de funcionamento para a Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade, em horário parcial e integral, atendendo a Deliberação CME/VR nº 29/2010 e, ainda, homologação da mudança de Diretor, tendo sido designada para o cargo, a professora Fernanda Antunes da Silva Leite, residente e domiciliada na cidade de Barra Mansa/RJ.

A instituição de ensino, em análise, obteve renovação para funcionar com Educação Infantil, no segmento Creche, através do Parecer CME/VR nº 12/2009, de 8 de dezembro de 2009.

O presente processo, protocolizado neste Conselho Municipal de Educação em 11/6/2014, foi analisado e instruído, sendo conferida à representante legal, a responsabilidade pelo cumprimento de exigências feitas pela Assessoria Técnica.

Em 10/9/2014, a representante legal apresentou parte das exigências solicitadas, dentre elas, o Regimento Escolar para ser novamente analisado e também recebeu orientações para que procedesse às devidas alterações na Proposta Pedagógica.

Ao apresentar os documentos solicitados e receber novas orientações acerca da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, em 17/9/2014, a representante legal da instituição de ensino apresentou Ofício sem número, informando a situação funcional da nova Diretora indicada para o exercício da função.

Após consulta ao Colegiado, em reuniões dos dias 7/10/2014 e 25/11/2014, foi deliberado oficiar correspondências à Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda e à Presidente da instituição de ensino, informando que, de acordo com o artigo 13 da Deliberação CME/VR nº 26/2010, a função de Diretor de Instituição de Educação Infantil, somente será exercida por profissional formado em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação, na área de Gestão

Escolar, o que impossibilitava a professora indicada inicialmente para a função.

Em 8/12/2014, a Secretaria do CME/VR determinou o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que a Presidente Srª Zilá Pereira Batista Naves indicasse profissional habilitado, de acordo com o disposto na legislação, para a função de Diretor da instituição de ensino, um dos objetos de análise no presente processo.

Em reunião do CME/VR, datada de 16/12/14, ficou determinado que toda documentação escolar, emitida pela Creche Comunitária Santa Cecília fosse assinada pela Supervisora da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que presta acompanhamento à instituição de ensino, até a homologação da nova Diretora.

Em 17/12/2014, ficou determinado o sobrerestamento do p.p., até o final do mês de fevereiro do ano de 2015, época em que a instituição de ensino deveria apresentar a documentação da nova Diretora para homologação do pedido.

Processo CME/VR nº 857/2014, de 11/6/2014

Em 19/3/2015, apresentou-se ao CME/VR, a nova Diretora da Creche Comunitária Santa Cecília Fernanda Antunes da Silva Leite, professora, devidamente habilitada para o exercício da função, para a qual foram apresentadas as exigências cabíveis.

Apresentadas as exigências em 16/4/2015, o p.p. foi encaminhado à Câmara de Educação Básica/CME/VR, que oficiou à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - COSE/SME, para nomear Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora, composta pelas Supervisoras Escolares Jane Marcia do Valle Lopes Reis, matrícula 284783, Josiane da Silva Costa Gonçalves, matrícula 286036 e por Lúcia Aparecida Martins Ribeiro, matrícula 286800, designada pela COSE/SME, compareceu à Creche Comunitária Santa Cecília, no dia 11/6/2015, e fez as exigências necessárias, com vistas ao prosseguimento deste processo.

A referida Comissão Verificadora, em nova visita à Creche, no dia 13/8/2015, lavrou que, diante do não cumprimento de uma das exigências registradas em Termo de Visita, a Direção teria o prazo 10 (dez) dias para o cumprimento.

Em visita realizada no dia 4/9/2015, constatado o cumprimento de todas as exigências, a Comissão Verificadora informou à representante legal que a mesma deveria comparecer em 10 (dez) dias a partir desta data, à COSE/SME, situada à Rua Santa Helena, nº 22, bairro Niterói, nesta Cidade, para ciência do Relatório Conclusivo.

No dia 8/9/2015, a representante legal da Creche Comunitária Santa Cecília, Srª Zilá Pereira Batista Naves, compareceu à COSE/SME e tomou ciência do Relatório Conclusivo, emitido pela Comissão Verificadora, que opinou favoravelmente à concessão de Renovação da Autorização de Funcionamento para atendimento de Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade, em horário parcial e integral.

### Voto do Relator

Após análise das peças do Processo de nº 857/2014, constatei que as exigências elencadas no p.p. foram atendidas e que as correções realizadas serão condição para o bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Diante do exposto, **sou de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, no segmento Creche, em horário parcial e integral, nos termos da Deliberação 29/2010, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste Parecer, e à homologação da mudança de Direção da CRECHE COMUNITÁRIA SANTA CECÍLIA**, que passa a ser exercida por **Fernanda Antunes da Silva Leite**.

Este é meu Parecer.

### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB  
 Rejane Maria de Melo  
 Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes

Ionara Hygino Muniz - Relatora  
 Vania Azevedo Coutinho

### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.  
 Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida  
 Vice-Presidente do CME/VR

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### PROCESSO CME/VR Nº 856/2014, DE 4/6/2014

#### INTERESSADO: LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ

Parecer nº 7 / 2016

Concede renovação da autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade, em horário integral.

### Histórico

**Eliana Itaborahy Ferreira**, portadora da cédula de identidade nº 042778688, expedida pelo IFP/RJ, na condição de representante legal e pessoa jurídica denominada **Lar Espírita Irmã Zilá**, inscrita no CNPJ sob o número 00890503/0001-80, mantenedora da instituição privada de Educação Básica, com o nome fantasia **Lar Espírita Irmã Zilá**, localizada na Rua L, nº 76, Belmonte, nesta Cidade, requer a este Conselho Municipal de Educação, renovação da autorização de funcionamento para a Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 0 (zero) ano, em horário integral, nos termos da Deliberação CME/VR nº 29/2010.

A instituição de ensino, em análise, obteve renovação para funcionar com Educação Infantil, no segmento Creche, em período integral, através do Parecer CME/VR nº 2/2010, de 01 de junho de 2010.

O presente processo, protocolizado no Conselho Municipal de Educação em 4/6/2014, foi analisado pela Assessoria Técnica e conferido à representante legal, a responsabilidade pelo cumprimento de exigências, para fins de renovação da autorização de funcionamento do segmento Creche, conforme a Deliberação CME/VR nº 29/2010, e ainda, a ampliação do atendimento para o segmento Pré-Escolar, em horário parcial e integral e a homologação da ampliação do espaço físico, de acordo com a Deliberação CME/VR nº 26/2010.

Em 25/8/2014, a representante legal apresentou parte das exigências solicitadas e foi instruída pela assessoria técnica deste conselho, com vistas ao cumprimento da demanda processual.

Nos dias 18/9/2014, 8/10/2014 e 10/11/2014, a representante legal compareceu a este Conselho e apresentou os documentos exigidos para compor o p.p., em conformidade com o requerimento pleiteado.

Em 1/12/2014, a diretora da instituição de ensino compareceu a este conselho e recebeu novas orientações, em especial, sobre a planta-baixa e habite-se, referentes à ampliação do espaço físico. Na presente data, a diretora justificou o atraso no cumprimento das exigências, devido a problemas de saúde e solicitou novo prazo para a apresentação dos documentos pendentes.

A diretora da instituição de ensino compareceu ao CME/VR, em 8/12/2014, para comunicar a decisão do cancelamento do pedido de ampliação do atendimento para o Pré-Escolar e a homologação da ampliação do espaço físico, devido a dificuldades quanto a regularização da obra junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Desta forma, foi-lhe solicitada a reapresentação da documentação com as devidas adequações para a oferta do segmento creche, em horário integral, sendo devolvidos os documentos referentes ao Pré-Escolar.

Em 25/2/2015, a representante legal da instituição de ensino encaminhou ao CME/VR, os documentos solicitados e, em 3/3/2015, o p.p. seguiu para a Secretaria do CME/VR, tendo em vista o cumprimento das exigências legais.

Processo CME/VR nº 856/2014, de 4/6/2014

Em 9/3/2015, o p.p. foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para pronunciamento e análise e, em 10/3/2015, ficou deliberado que a COSE/SME nomeasse Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora, composta pelas Supervisoras Escolares Arinéia da Silva Costa, matrícula 288.292, Elizabeth Alice Pereira Alves, matrícula 300.888 e Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula 287.989, designada pela Coordenadora da Coordenadoria de Supervisão Escolar e instituída em 8/4/2015, compareceu ao Lar Espírita Irmã Zilá, no dia 22/4/2015, e lavrou em termo próprio, as exigências a serem cumpridas pela representante legal até o dia 12/5/2015, data em que a mesma deveria comparecer à COSE/SME para conhecer e tomar ciência do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Verificadora.

No dia 12/5/2015, a representante legal da instituição de ensino, compareceu à COSE/SME e recebeu cópia do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Verificadora, que opinou favoravelmente à concessão de renovação de funcionamento para atendimento à Educação Infantil, no segmento Creche, a partir de 0 (zero) ano, em período integral.

Em 10/6/2015, ficou determinado por este Conselho, o sobremento do p.p. e, em 26/10/2015, após análise realizada pela assessoria técnica, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para análise e parecer.

#### Voto do Relator

Após análise das peças do Processo de nº 856/2014, constatei que as exigências foram atendidas, e que as correções realizadas serão condição para o bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Diante do exposto, sou de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, no segmento Creche, em horário integral, nos termos da Deliberação CME/VR nº 29/2010, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste Parecer, ao LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ.

Este é o meu parecer.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB  
Rejane Maria de Mélo  
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes  
Ionara Hygino Muniz - Relatadora  
Vania Azevedo Coutinho

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida  
Vice-Presidente do CME/VR

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2015/SAH-HSJB

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA. EPP

**OBJETO:** SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A4 COM Fornecimento de 08 UNIDADES DE MULTIFUNCIONAIS LASER/LED.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 135.564,58

**DOTAÇÃO:** 3390390000      **PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 912/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
Hospital São João Batista  
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ  
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242  
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



### ATO N° 001/2016

**EMENTA:** Homologa resultado final de concurso público para Técnicos de enfermagem do HSJB

**O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais**

Considerando a realização de concurso público para preenchimento de vagas de empregos na área de Técnicos de enfermagem no quadro pessoal do HSJB, conforme estabelecido no Edital nº 001/2016.

Considerando a necessidade da homologação dos trabalhos relativos ao concurso realizado pela Fundação Educacional de Volta Redonda.

### RESOLVE

Artigo 1º - Homologar, com aprovação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o resultado final do concurso público para preenchimento de vagas dos empregos de Técnicos de Enfermagem, cujas fases foram desenvolvidas dentro dos períodos constantes do Processo nº 913/2016, conforme estabelecido no Edital 001/2016.

Artigo 1º - Determinar à Gerencia de Recursos Humanos que adote todas as medidas Administrativas necessárias, após a homologação do respectivo concurso.

Volta Redonda, 30 de junho de 2016.

*Rosa Lages Dias*  
Rosa Maria Lages Dias  
Diretora Geral

*Antônio Francisco Neto*  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
Hospital São João Batista  
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ  
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242  
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



## PORTARIA Nº008/2016

### O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o funcionário Valério José Osório Monteiro, Responsável Técnico do Laboratório do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, segundo Registro no Conselho CRBio nº12148-2 e TRT nº 001811/2016-02, tendo como objetivos:

- Garantir a qualidade dos exames executados no Hospital São João Batista;
- Supervisionar a equipe no desenvolvimento das atividades técnicas.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Volta Redonda, 07 de julho de 2016.

ROSA MARIA LAGES DIAS  
Diretor Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2016/HSJB/SAH

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA COM KITS REAGENTES PARA EXAMES LABORATORIAIS.

**DOTAÇÃO:** 3390300000      **PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 274.525,80. **DATA DAASSINATURA:**

01/07/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 406/2016.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2009/SAH-HSJB

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e MARCOS AURELIO FAGUNDES DACOSTA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**DOTAÇÃO:** 3390.3900.00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.472,52 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

**DATA DAASSINATURA:** 06/07/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1307/2015.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO Nº 4156/2016 – PR

EMENTA: Suspende o servidor Marcos Paulo Eller de Souza .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor Marcos Paulo Eller de Souza, matrícula 4090-8, vem deixando de cumprir a jornada de trabalho estipulada em contrato de trabalho;

Considerando que o servidor foi repreendido através do Ato 4079/15, pelo mesmo motivo relatado acima;

Considerando o memorando 046/2016 do Colégio João XXIII.

Considerando que a falta de assiduidade do servidor vem causando transtornos no gerenciamento das atividades diárias programadas pela Direção do Colégio João XXIII.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Suspender por 03 (três) dias, a partir de 27/06/2016, o servidor MARCOS PAULO ELLER DE SOUZA, matr. 4090-8, lotado no Colégio João XXIII, de acordo com o previsto no Artigo 65 do Título VIII, Capítulo I, do Regulamento de Pessoal da FEVRE.

Art. 2º - A Divisão Administrativa providenciará as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, bem como adotar as medidas necessárias para o cumprimento ao estabelecido neste Ato

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4139 /2016 – PR

Ementa: Admite professores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar das datas mencionadas conforme classificação em processo seletivo Edital 006/2015 – FEVRE.

Ana Paulo do Nascimento	20/04/2016
Claudia Gonzalez de Amorim	25/04/2016
Felomena Cristina Afonso	27/04/2016
Graciela Alves de Campos	25/04/2016
Luciana de Faria Lima	18/04/2016
Carolina Sobreira Cesar	12/04/2016

Volta Redonda, 13 de Maio de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4140 /2016 – PR

Ementa: Admite professores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar das datas mencionadas conforme classificação em processo seletivo Edital 004/2015 – FEVRE.

Aline Domingue Vallim Fonseca	26/04/2016
Benvindo Alexandre Duque de Paiva	15/04/2016
Carlos José da Costa Ernesto	20/04/2016
Daniele Alves Carvalho	20/04/2016
Elizinea Monteiro Silva	25/04/2016
Flávio Fidelis de Matos	20/04/2016
João Fernandes de Farias Filho	13/04/2016
Monica Aparecida de Oliveira Bede	25/04/2016
Nelliane da Silva Souza	19/04/2016
Vanessa de Oliveira	27/04/2016

Volta Redonda, 13 de Maio de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4141 /2016 – PR

Ementa: Admite professores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar

das datas mencionadas conforme classificação em processo seletivo Edital 001/2016 – FEVRE.

Aline Viviane de Oliveira	25/04/2016
Carlos Marcelo Balbino	25/04/2016
Valéria Cristina da Costa Silva	25/04/2016

Volta Redonda, 13 de Maio de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

**ATO N.º 4157/2016 – PR**

Ementa: Exonera servidor.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando as avaliações especiais de desempenho do empregado em estágio probatório;

Considerando o relatório final da sindicância constituída através do nº Ato 4143/2016 - PR.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR o servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de vigia, matr. 41432, a partir de 30/06/2016.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N.º 0065/2016-FURBAN/VR**

### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0171/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM Construções Ltda.

OBJETO: alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de melhorias, revitalização e reforma na praça ao lado do campo de futebol no Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea “a” do art. 65 c/c art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 10 (dez) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0727/2014-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2016**

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº 0576/2016, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água/GTR, para aquisição da NBR 15784 ABNT utilizada para análise do sulfato de alumínio como matéria prima para a produção de água tratada. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: ABNT – ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS

### TÉCNICAS

Valor: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0149.1807.344905200000.0092

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de julho de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente Processo n.º 1141/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao Aditamento do Contrato nº 060/2013 para o período de 01/08/2016 à 31/07/2017 para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO BRADESCO S/A

Valor: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAM...: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

07 de julho de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente Processo n.º 1064/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao Aditamento do Contrato nº 052/2013 para o período de 01/08/2016 à 31/07/2017 para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAM...: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

08 de julho de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente Processo n.º 1100/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao Aditamento do Contrato nº 057/2013 para o período de 01/08/2016 à 31/07/2017 para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: HSBC BAMERINDUS S/A.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAM...: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

08 de julho de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente Processo n.º 1063/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao Aditamento do Contrato nº 054/2013 para o período de 01/08/2016 à 31/12/2016 para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO ITAÚ S/A.

Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAM...: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

08 de julho de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente Processo n.º 1099/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao Aditamento do Contrato nº 058/2013 para o período de 01/08/2016 à 31/07/2017 para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAM...: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

08 de julho de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO**

**CIRCULAR INFORMATIVA  
DE ADJUDICAÇÃO Nº 033/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 048/2016, Processo nº 0459/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 07481/2016 – SSG/GAD**, cujo objeto é a aquisição de **Açúcar e Margarina**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 126 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

PAUMAR COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME. (ITEM 1)  
PROC.: 0459/2016  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.059,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

AMANBELLACOM. DEALIMENTOS EIRELI-ME (ITEM 2)  
PROC.: 0573/2016  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.610,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de julho de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apoio**

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio**

**CIRCULAR INFORMATIVA DE  
ADJUDICAÇÃO Nº 034/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 047/2016, Processo nº 0446/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 05632/2016, 6857/2016, 7080/2016, 7089/2016, 7095/2016, 7193/2016, 7341/2016, 7348/2016, 6965/2016 – SFE/DAD/GAD**, cujo objeto é **Manut. e Cons. de Máquinas e Equipamentos**, foi ADJUDICADO ao licitante

vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 210 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**ELECTRIX SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**  
ITENS 1, 8, 9 – PROC.: 0446/2016  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.155,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

**FERNANDES & OLIVEIRA LOC. COM. MÁQ. CONST. CIVIL LTDA-ME**  
ITENS 2, 7 – PROC.: 0574/2016  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 710,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

**ELETROMULTI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-ME**  
ITENS 3, 4, 5, 6 – PROC.: 0575/2016  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.100,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de julho de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apoio**

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio**

**CIRCULAR INFORMATIVA  
DE ADJUDICAÇÃO Nº 035/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 045/2016, Proc. nº 0400/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 05326/2016 – SCE/DME/GTE**, cujo objeto é a aquisição de **Materiais Elétricos e Eletrônicos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 237 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**VR ENERGIA COM. DE MAT. E PAINÉIS ELÉTR. EIRELI-ME**  
LOTES 1, 5, 9, 10, 11 – PROC.: 0400/2016  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 20.948,97  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

**R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME**  
LOTES 4,7 – PROC.: 0586/2016  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.460,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de julho de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apoio**

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio**

**CIRCULAR INFORMATIVA  
DE ADJUDICAÇÃO Nº 036/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 039/2016, Processo nº 0375/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 06499/2016 – SVI/DVF/GMA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Jato Vácuos, Tanques Pipas, Poli Guindastes e Guindastes Hidráulicos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 241 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**S. L. USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA-ME**  
PROC.: 0375/2016  
VALOR SERVIÇO HOMEM/HORA: Item 1: R\$ 109,00/Itens 2 e 3: R\$ 124,00/Item 4: R\$ 149,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DIAS

**TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA-ME**  
PROC.: 0605/2016  
VALOR SERVIÇO HOMEM/HORA: Itens 5 e 6: R\$ 190,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DIAS

12 de julho de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apoio**

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio**

**EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 039/2016**

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 039/2016 – Objeto: Man. Prev. e Corretiva de Equip. Jato Vácuo, Tanque Pipa, Poli Guindaste e Guindaste Hidráulico- Vigência: 12 meses – Licitante: S. L. Usinagem e Manutenção Ltda - ME – Proc. nº 0375/2016 – Valor Serviço Homem/Hora: Item 1: R\$ 109,00, Itens 2 e 3: R\$ 124,00 e Item 4 – R\$ 149,00 e Licitante: Três Pontas Mecânica Ltda - ME – Proc. nº 0605/2016 - Valor Serviço Homem/Hora: Itens 5 e 6: R\$ 190,00. Informações: E-mail: cpl@saaevr.com.br.

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PREGOEIRA OFICIAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA				
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
1042/2016	1.380,00	LANTERNAGEM E PINTURA	S.L. USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - ME	04/07/2016
0466/2016	6.428,48	CARTUCHO DE GRAXA	PIERALISI DO BRASIL LTDA	04/07/2016
0480/2016	4.400,00	MANUTENÇÃO EM MEDIDOR DE VAZÃO	INCONTROL S/A	04/07/2016
0523/2016	149,80	DESINFETANTE GERMICIDA CREOLINA	ECOLIMP SISTEMA DE HIGIENE LTDA EPP	22/06/2016
0540/2016	1.590,00	BUCHA DE EIXO EM BRONZE ALUMINIO	TECNO RIO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2016
0560/2016	6.987,00	INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE NIVEL	SPB COM.DE EQUIP.E SISTEMAS LTDA.	04/07/2016
0564/2016	292,70	CAPA PARA EXTINTOR PÓ 12KG	COMERCIAL FIRE SIST.DE PREV.DE INCENDIO LTDA	06/07/2016
0565/2016	160,00	MANUTENÇÃO DE BOMBA	S E M TORNEARIA LTDA.-ME (ANO BOM)	06/07/2016
1023/2016	135,50	ADOÇANTE LIQUIDO	CLEAN MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	28/06/2016

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP. 020/2015**

O SAAE/VR por intermédio do seu Diretor Executivo neste ato representado pelos fiscais do Processo nº 0407/2015, encerra a Vigência da Ata de Registro de Preços referente ao PP nº 020/2015 – tendo por objeto a Manut. Prev. Corretiva de Máq. e Equip. com fornecimento de peças o qual foi firmado com a empresa S.L. Usinagem e Manut. Ltda-ME – Lotes 04 e 06 - CNPJ.: 08.101.379/0001-38. O inteiro teor do Termo de Encerramento poderá ser obtido, junto à Divisão de Viaturas e Ferramentaria – amedeiros@saaevr.com.br.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS IZIDORIO – MATR. 15.890  
SUPERVISOR DE VIATURAS

SÉRGIO MURILO SCHIAVONI – MATR. 6815  
COORDENADOR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CENTRO DE BIOLOGIA EXP. OCEANUS LTDA-EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 399/2016

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses, contados de 06/07/2016 a 05/07/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1022/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980 3339039000000 0100**

**DATA:** 13/07/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 442/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPELA4

**PRAZO:** 7 (Sete) meses, contados de 08/07/2016 a 07/02/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1045/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.517,50 (Onze Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959 3339030000000 0100**

**DATA:** 13/07/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI-EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 100/2016

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 80,00 M<sup>3</sup> (OITENTA) METROS CÚBICOS DE AREIA ESFÉRICA, DE QUARTZO, DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICADOS GRÃOS DE 0,8A1,0MM, COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE <1,5, ISENTO DE ÓLEOS E GORDURAS; COR LEVEMENTE AMARELADA, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, TEOR DE DIÓXIDO DE SÍLICA (SiO<sub>2</sub>), EM %: APROX. 95,0%, ISENTO DE UMIDADE, (ABNT EBR 2097); EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS OU RAFIA, COM CAPACIDADE DE 25

**PRAZO:** 90 (Noventa) dias, contados de 12/07/2016 a 09/10/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1026/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.840,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980 3339003000000 0010**

**DATA:** 13/07/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ELECTRIX - SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 446/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**PRAZO:** 7 (Sete) dias, contados de 13/07/2016 a 19/07/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1060/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.155,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975 3339039000000 0100**

**DATA:** 13/07/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 459/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR

**PRAZO:** 7 (Sete) meses, contados de 11/07/2016 a 10/02/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1051/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.059,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959 3339030000000 0100**

**DATA:** 13/07/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 573/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR.

**PRAZO:** 7 (Sete) meses, contados de 11/07/2016 a 10/02/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1061/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959 3339030000000 0100**

**DATA:** 13/07/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** FERNANDES & OLIVEIRALOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 574/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**PRAZO:** 7 (Sete) dias, contados de 13/07/2016 a 19/07/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1059/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 710,00 (Setecentos e Dez Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975 3339039000000 0100**

**DATA:** 13/07/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ELETROMULTI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 575/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**PRAZO:** 7 (Sete) dias, contados de 13/07/2016 a 19/07/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1058/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975 3339039000000 0100**

**DATA:** 13/07/2016



Câmara Municipal de Volta Redonda

**Poder Legislativo**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**REF. CONTRATO N°:** 08/16

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL HIPERMETAL COMÉRCIO DE METAIS E ROUPAS EIRELI-EPP, CNPJ n°20.983.096/0001-62.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de títulos de cidadania, medalhas e troféus para Sessões Solenes desta Casa Legislativa, conforme especificações.

**DOTAÇÃO**

**nº01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 057/16.

**VIGÊNCIA:** a partir de 16 de junho de 2016.

**PORTARIA N° 002/16**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 02 de maio do ano em curso, referente ao período de 1º/01/2014 a 1º/01/2015, por 30 (trinta) dias, a servidora **Marilene das Graças Carneiro Campos**, matrícula 1715, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, conforme Processo Administrativo nº 492/2016.

Volta Redonda, 02 de junho de 2016.

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**

Diretora Geral

**RESOLUÇÃO N° 4.251**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À DRA. LANYR DE SOUZA CAVALCANTI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Dra. Lanyr de Souza Cavalcanti.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.252

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO PROFESSOR FRANCISCO JACOME GURGEL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Professor Francisco Jacome Gurgel.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.253

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR KEISABRO CHOKYU.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Keisabro Chokyu.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.254

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR FERNANDO DE SOUZA TELES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Fernando de Souza Teles.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a

ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.255

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO PASTOR DORISCÉLIO DE SOUZA PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Pastor Doriscélio de Souza Pinheiro.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.256

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR TADEU LUIZ GRANATO MENDONÇA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Tadeu Luiz Granato Mendonça.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será realizada em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.257

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SENHOR ZACARIAS ROSA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Zacarias Rosa.

**Artigo 2º** - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.258

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SENHOR LUIZ BATISTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Luiz Batista.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.259

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR JOSÉ TADEU ALMEIDA FONSECA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Senhor José Tadeu Almeida Fonseca.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.260

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR HELIO CIPRIANI DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Senhor Helio Cipriani de Freitas.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.261

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR EZEQUIAS MOREIRA DO CARMO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Ezequias Moreira do Carmo.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.262

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO ENGº RAUL RICARDO MELLO DA COSTA ARAUJO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Engº Raul Ricardo Mello da Costa Araujo.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.262

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO ENGº RAUL RICARDO MELLO DA COSTA ARAUJO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Engº Raul Ricardo Mello da Costa Araujo.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.264

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR CLÁUDIO GARCIA BOHER.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Cláudio Garcia Boher.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.265

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO PADRE MATIAS RAMOS MOREIRA DA COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Padre Matias Ramos Moreira da Costa.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.266

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE A SENHORA OLINDA FERNANDES PINTO MOÇA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Sra Olinda Fernandes Pinto Moça.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.267**

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE A SENHORA PERPÉTUA LISBOA DO VAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Srª. Perpétua Lisboa do Val.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.268**

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR WAGNER LIMA PERIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Senhor Wagner Lima Peris.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.269**

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE A SENHOR CELSO ERNANE DE MELO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Celso Ernane de Melo.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.270**

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SENHOR LUIS CLAUDIO DE MELO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Luis Claudio de Melo.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.271**

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR PAULO ROBERTO PERIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Paulo Roberto Peris.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.272**

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE A DOUTORA ERICKA JULIO BATITUCCI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Doutora Ericka Julio Batitucci.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.273**

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR REINALDO DO NASCIMENTO SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Reinaldo do Nascimento Silva.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 4.274**

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE A SR. ANTÔNIO NAGIB ARBEX FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Antônio Nagib Arbex Filho.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.275

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SENHOR NILTON HENRIQUE D'AROCHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Nilton Henrique da Rocha.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.276

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR ESTEVÃO ALBERTO CAZALLI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Estevão Alberto Cazalli.

**Artigo 2º** - A entrega da medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.277

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO 1º TEN. PM JOSÉ FABRÍCIO MOUZINHO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao 1º Ten. PM José Fabrício Mouzinho de Almeida.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.278

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR MANUEL COZINHA MATTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Senhor Manuel Cozinha Mattos.

**Artigo 2º** - A entrega da medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.279

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR JESAIAS MARTINS DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Jesaias Martins de Souza.

**Artigo 2º** - A entrega da medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.280

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO MATIAS DASILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadania Volta-redondense ao Sr. Paulo Roberto Matias da Silva.

**Artigo 2º** - A entrega do título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.281

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR BRAZ FERREIRA DUTRA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Braz Ferreira Dutra.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa  
1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.282

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL BENEDITO DIAS FONSECA AO SENHOR ADEMAR ESPOSTI

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Comercial Benedito Dias Fonseca, comemorativa ao Dia do Comerciante, ao Sr. Ademar Esposti.

**Artigo 2º** - A entrega da medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa  
2º Secretário

Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

#### **ATO Nº 9.154**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, **Breno de Oliveira Cândido**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 592/2016.

Volta Redonda, 11 de maio de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.154)**

Aos onze dias do mês de maio ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Breno de Oliveira Cândido**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 11 de maio de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral

Breno de Oliveira Cândido  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -

#### **ATO Nº 9.157**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, **Luiz Manuel da Cunha Costa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 628/2016.

Volta Redonda, 18 de maio de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.157)**

**Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Manuel da Cunha Costa, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e cinquenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.**

Volta Redonda, 18 de maio de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral

Luiz Manuel da Cunha Costa  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossado -

#### **ATO Nº 9.164**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Alterar**, a partir de 1º de junho do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 8% (oito por cento) para 48% (quarenta e oito por cento) do servidor de provimento comissionado **Luiz Carlos de Barros**, matrícula 1742, Assessor Político Parlamentar II, Símbolo CC-4, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 03 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### **ATO Nº 9.182**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 30 de junho do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 816/16, o servidor **Jackson Lucio Andrade de Almeida**, matrícula 1654, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.512/14.

Volta Redonda, 29 de junho de 2016.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

**Acompanhe o Volta Redonda  
em Destaque pela internet  
[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)**



**Eu faço minha parte!**

**80%**  
DOS FOCOS DE DENGUE  
ESTÃO DENTRO DE CASA

# VOLTA REDONDA UNIDA CONTRA O MOSQUITO

DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA

**QUANTAS PESSOAS TERÃO  
DE MORRER ATÉ VOCÊ  
FAZER A SUA PARTE?**

**O MOSQUITO PODE MATAR.**

**10**  
**MINUTOS**  
**CONTRA A**  
**DENGUE**  
**CHIKUNGUNYA**  
**E ZIKA**



- Caixas d'água vedadas; ✓
- Ralos limpos e com tela; ✓
- Pneus sem água e em lugares cobertos; ✓
- Vasos de plantas sem pratinhos; ✓

Em caso de febre, dor de cabeça, dores no corpo e articulações, erupção e manchas vermelhas na pele procure o posto de saúde mais próximo.

Fonte: Ministério da Saúde

**NOSSA LUTA É DIÁRIA.**

Mais informações: <http://www.portalvr.com>